

Protocolo nº 22.175.637-1 Pregão Eletrônico nº 14/2024 – EDITAL (página 1 de 28)

EDITAL

ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **Setor de Licitação do INSTITUTO ÁGUA E TERRA**, autarquia vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 14/2024 TIPO: MENOR PREÇO UASG: 928278	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 30 min do dia 05/09/2024 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 30 min do dia 05/09/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a *aquisição de Padrões, Reagentes e Materiais para os laboratórios do IAT de Curitiba, Toledo e Londrina, para atendimento aos requisitos exigidos aos laboratórios pela ISO 17025:2017*

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 333.036,79 (trezentos e trinta e três mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 6931 1812 223 8286 - Gestão Administrativa IAT
Elemento da despesa: 3390.30.11 - Material Químico
Fonte: 501 - Detalhamento 000250 - Identificador

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov.br. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Suellen Azevedo Costa e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 135, de 22 de abril de 2024, servidores do IAT.

E-mail: licitar@iat.pr.gov.br;

Telefones: (41) 3304-7785;

Endereço: Rua Desembargador Motta, nº 3384, Bairro Mercês – CEP 80.430-200, Curitiba/ Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6 ANEXOS:

Anexo I	- Termo de Referência;
Anexo II	- Documentos de Habilitação
Anexo III	- Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV	- Modelo de Procuração;
Anexo V	- Modelo de Declaração;
Anexo VI	- Locais de Entrega;
Anexo VII	- Minuta de Contrato;
Anexo VIII	- Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
Anexo IX	- Declaração LGPD;

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal - [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br), na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual ([compras.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br)), conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais>.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual ([compras.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br)) implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, por intermédio do portal de Compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

Protocolo nº 22.175.637-1 Pregão Eletrônico nº 14/2024 – EDITAL (página 4 de 28)

- 2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
- 2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

- 3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- 3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1** Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;
- 4.1.2** Marca;
- 4.1.3** Fabricante;

Protocolo nº 22.175.637-1 Pregão Eletrônico nº 14/2024 – EDITAL (página 5 de 28)

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5.1 Esse prazo está estabelecido para assegurar que a Administração tenha tempo suficiente para realizar a avaliação completa e detalhada das propostas recebidas, realizar os procedimentos administrativos internos, e possibilitar eventuais negociações ou ajustes que se façam necessários. Além disso, garante que as condições apresentadas pelo licitante permaneçam válidas e inalteradas durante o período de avaliação e decisão, e está alinhado com o prazo de validade comumente praticado em processos licitatórios, conforme as orientações legais e normativas recomendadas.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1 A escolha do modo de disputa aberto fundamenta-se na transparência e na igualdade de condições, na promoção da competitividade, na eficiência do processo e no atendimento ao interesse público. Esse modo atende aos princípios e exigências legais, e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Protocolo nº 22.175.637-1 Pregão Eletrônico nº 14/2024 – EDITAL (página 6 de 28)

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Protocolo nº 22.175.637-1 Pregão Eletrônico nº 14/2024 – EDITAL (página 8 de 28)

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação,

possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

Protocolo nº 22.175.637-1 Pregão Eletrônico nº 14/2024 – EDITAL (página 11 de 28)

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 14 de agosto de 2024.

Suellen Azevedo Costa
Pregoeiro(a)
INSTITUTO ÁGUA E TERRA



ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Setor de Licitação



Protocolo nº 22.175.637-1 Pregão Eletrônico nº 14/2024 – EDITAL (página 12 de 28)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de Padrões, Reagentes e Materiais para os laboratórios do IAT de Curitiba, Toledo e Londrina, para atendimento aos requisitos exigidos aos laboratórios pela ISO 17025:2017, conforme especificações da planilha abaixo:

TABELA 1:

Item	Qde	Emb.	Especificação	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
1	3	10g	1,5-DIFENILCARBAZIDA - PA	528,00	1.584,00
2	3	50g	4-AMINO ANTIPIRINA	466,00	1.398,00
3	2	500g	ACETATO DE SÓDIO ANIDRO - PA	781,56	1.563,12
4	2	250g	ACETATO DE ZINCO - PA	938,52	1.877,04
5	5	1000ml	ACETONA - PA	228,46	1.142,30
6	3	100g	ACIDO ASCORBICO - PA	235,40	706,20
7	2	25g	ACIDO BARBITÚRICO - PA	491,06	982,12
8	4	100g	ACIDO BÓRICO - PA	229,00	916,00
9	8	1000ml	ACIDO CLORÍDRICO - PA	211,32	1.690,56
10	20	1000ml	ACIDO CLORÍDRICO PARA LAVAGEM	50,00	1.000,00
11	2	1000ml	ACIDO FOSFÓRICO ou ORTO-FOSFÓRICO - PA	415,80	831,60
12	3	100g	ACIDO L-GLUTÂMICO	285,00	855,00
13	9	1000ml	ACIDO NÍTRICO 65% - PA	236,83	2.131,47
14	16	250 ml	ÁCIDO NÍTRICO ULTRAPURO P/ TRAÇOS	1.470,00	23.520,00
15	1	250g	ACIDO SALICILICO - PA	666,38	666,38
16	1	100g	ACIDO SULFAMICO - PA	444,00	444,00
17	30	1000ml	ACIDO SULFÚRICO - PA	188,00	5.640,00
18	2	2500ml	ACIDO SULFÚRICO ISENTO DE Hg - PA	440,67	881,34
19	10	1000ml	ÁLCOOL ETÍLICO 96% PA	656,25	6.562,50
20	20	1000ml	ÁLCOOL ETÍLICO 96% - PARA LIMPEZA DE MATERIAIS	21,00	420,00
21	100	1000ML	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	12,50	1.250,00
22	2	250g	AMIDO SOLUVEL - PA - IND.P/IODOMETR.	364,50	729,00
23	3	5g	AZUL DE BROMOTIMOL - PA	325,00	975,00
24	5	250g	BICARBONATO DE SÓDIO - PA	314,00	1.570,00
25	3	100g	BIFTALATO DE POTÁSSIO	345,00	1.035,00
26	1	100g	BROMETO DE SÓDIO - PA	419,17	419,17
27	3	100g	CADMIO METÁLICO GRANULADO TRATADO	898,00	2.694,00
28	3	250g	CARBONATO DE CÁLCIO (PRECIPITADO) - PA	427,05	1.281,15
29	1	100g	CARBONATO DE CHUMBO II - PA	415,00	415,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

30	3	500g	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO - PA	536,00	1.608,00
31	3	500g	CELITE 545 ou Terra diatomácea SiO ₂	622,16	1.866,48
32	1	1g	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12)	883,00	883,00
33	1	100g	CLORAMINA "T"	351,00	351,00
34	5	1000g	CLORETO DE AMÔNIO - PA	795,75	3.978,75
35	4	250g	CLORETO DE CÁLCIO (2H ₂ O) - PA	254,41	1.017,64
36	1	100g	CLORETO DE COBALTO II (6 HIDRATO) - PA	653,00	653,00
37	1	100g	CLORETO DE COBRE (2H ₂ O) - PA	723,11	723,11
38	1	100g	CLORETO DE ESTRONCIO - PA	349,00	349,00
39	1	100g	CLORETO DE LÍTIO - PA	628,00	628,00
40	2	500g	CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO - PA	731,96	1.463,92
41	4	250g	CLORETO DE POTÁSSIO - PA	197,39	789,56
42	1	10g	CLORETO DE RUBÍDIO - PA	771,00	771,00
43	3	500g	CLORETO DE SÓDIO - PA	102,00	306,00
44	1	100g	CLORETO DE ZINCO - PA	155,00	155,00
45	2	500g	CLORETO ESTANOSO 2 HIDRATO - PA	1.407,00	2.814,00
46	8	50g	CLORETO FÉRRICO - PA - HEXAHIDRATO	284,00	2.272,00
47	5	100g	CLORETO MANGANOSO - 4H ₂ O	274,00	1.370,00
48	2	100g	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA - PA	343,00	686,00
49	20	1000ml	CLOROFORMIO - PA	222,00	4.440,00
50	1	500und	COMPRIMIDO TAMPÃO INDICADOR P/DUREZA	1.096,03	1.096,03
51	3	500g	D+GLICOSE ANIDRA - PA	279,00	837,00
52	1	1g	D-BIOTIN (BIOTINA - VITAMINA H)	829,50	829,50
53	4	50g	DICROMATO DE POTÁSSIO - PA	326,40	1.305,60
54	4	500g	EDTA SAL DISSODICO	769,00	3.076,00
55	15	1000ml	ETANOL ABSOLUTO - PA	182,50	2.737,50
56	25	5000ml	EXTRAN MA01 ALCALINA	472,93	11.823,25
57	15	5000ml	EXTRAN MA02 NEUTRO	509,55	7.643,25
58	2	500g	FENOL - PA	926,00	1.852,00
59	3	100g	FENOLFTALEINA - PA	393,00	1.179,00
60	1	100g	FERRICIANETO DE POTÁSSIO - PA	312,00	312,00
61	3	100g	FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO - PA K ₂ HPO ₄	443,58	1.330,74
62	3	1000g	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO - PA	676,00	2.028,00
63	3	100g	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO.7H ₂ O - PA	384,00	1.152,00
64	3	500g	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - PA NaH ₂ PO ₄	404,70	1.214,10
65	5	1000ml	GLICERINA - PA	990,00	4.950,00
66	1	1g	HEXACLOROPLATINATO DE POTÁSSIO	981,09	981,09
67	3	1000ml	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO - PA	271,87	815,61
68	4	250g	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO - P.A	320,00	1.280,00
69	4	1000g	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - PA	297,05	1.188,20
70	10	1000ml	HIPOCLORITO DE SÓDIO - PA	135,00	1.350,00
71	1	500g	IODETO DE POTÁSSIO- PA	946,00	946,00
72	1	100g	ODO METALICO (RESSUBLIMADO)	247,45	247,45

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

73	1	250g	METASILICATO DE SÓDIO 5H2O	477,00	477,00
74	1	25g	METAVANADATO DE AMÔNIO	349,00	349,00
75	1	5g	MOLIBDATO DE SÓDIO DIHIDRATADO - PA	297,00	297,00
76	3	50g	MOLIBIDATO DE AMÔNIO - PA	923,00	2.769,00
77	1	5g	MUREXIDA	427,00	427,00
78	3	10g	N-(1-NAFTIL) ETILENODIAMINO.2HCL - PA	556,00	1.668,00
79	40	1000ml	N-HEXANO - PA	257,57	10.302,80
80	1	5g	NITRATO DE COBALTO (HEXAHIDRATADO)	269,00	269,00
81	2	10g	NITRATO DE MERCÚRIO II - PA	200,00	400,00
82	1	500g	NITRATO DE POTÁSSIO - PA	601,00	601,00
83	1	500g	NITRATO DE SÓDIO - PA	446,00	446,00
84	1	25g	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO - PA	330,00	330,00
85	1	100g	OXALATO DE SÓDIO	315,00	315,00
86	2	100g	ÓXIDO DE MERCÚRIO II VERMELHO - PA	986,70	1.973,40
87	1	100g	ÓXIDO DE MOLIBDÊNIO (TRIOXIDO)	655,00	655,00
88	1	100g	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - PA	287,00	287,00
89	2	1000ml	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 30%	552,00	1.104,00
90	1	100g	PERSULFATO DE POTÁSSIO - PA	292,50	292,50
91	6	100ml	PIRIDINA - PA	94,34	566,04
92	1	100g	POTÁSSIO HIDROGENODIIODATO P.A	1.035,00	1.035,00
93	1	5g	SELENITO SÓDIO PENTAHIDRATADO - PA	630,00	630,00
94	4	50ud	SEMENTE (INÓCULO) - DBO	4.445,00	17.780,00
95	3	500g	SILICA GEL (PÓ) - 60G	490,00	1.470,00
96	1	500g	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO - PA	780,00	780,00
97	3	250g	SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO - PA	382,00	1.146,00
98	3	500g	SULFATO DE MAGNÉSIO 7H2O - PA	610,00	1.830,00
99	3	50g	SULFATO DE MERCÚRIO II - PA	2.272,85	6.818,55
100	4	500g	SULFATO DE POTÁSSIO - PA	478,63	1.914,52
101	4	100g	SULFATO DE PRATA - PA	1.237,50	4.950,00
102	3	500g	SULFATO DE SÓDIO (ANIDRO) - PA	442,00	1.326,00
103	3	100g	SULFATO DE ZINCO - PA	306,25	918,75
104	1	250g	SULFATO FERROSO 7H2O - PA	325,00	325,00
105	3	250g	SULFITO DE SÓDIO ANIDRO - PA	330,44	991,32
106	1	100g	TARTARATO DE ANTIMONIO E POTASSIO - PA	562,00	562,00
107	2	250g	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO - PA	381,00	762,00
108	1	1g	THIAMINE (VITAMINA B1)	2.229,00	2.229,00
109	4	250g	TIOSSULFATO DE SÓDIO.5H2O - PA	585,00	2.340,00
110	3	5g	VERDE DE BROMO CREZOL	427,00	1.281,00
111	3	25g	VERMELHO DE METILA - PA	395,00	1.185,00
112	3	10g	XILENOCIANOL FF	684,00	2.052,00
113	3	25g	AZUL DE METILENO	733,48	2.200,44
114	4	25g	N,N-dimetil-p-fenilenodiamina oxalato P.A	1.719,23	6.876,92
115	2	500g	Hidrogenofosfato de di-amônio (NH4)2H2PO4	775,50	1.551,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

 Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

 Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

			REAGENTES BIOLÓGICOS		
116	1	500g	AGAR - AGAR	895,13	895,13
117	10	und	ÁGAR MACCONKEY - PLACA	69,61	696,10
118	10	und	ÁGAR SAL MANITOL - PLACA	67,50	675,00
119	6	und	ÁGAR TSA IRRADIADA - PLACAS	61,87	371,22
120	30	cx	BHI - CALDO - 5ML - TB	49,14	1.474,20
121	4	500g	CALDO FLUOROCULT LMX	1.852,44	7.409,75
122	20	cx	CRIOTUBO TSB - GLICEROL	136,62	2.732,40
123	20	cx	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	66,70	1.334,00
124	6	10ml	KOVACS-REAGENTE DO INDOL	61,17	367,00
125	3	500g	TRYPTIC SOY BROTH	505,00	1.515,00
126	3	cx	ALÇA DE INOCULAÇÃO 10uL	45,00	135,00
127	100	und	PIPETA SOROLÓGICA ESTÉRIL - 5mL	1,64	164,00
128	100	und	PIPETA SOROLÓGICA ESTÉRIL - 10mL	1,86	186,00
			SOLUÇÕES PADRÃO RASTREÁVEIS AO NIST		
129	1	125ml	SOLUÇÃO PADRÃO MULTIELEMENTAR 5mg/L (14el.) + 50mg/L (K)	510,00	510,00
130	1	125ml	SOLUÇÃO PADRÃO MULTIELEMENTAR 23 elementos - 100mg/L	1.256,12	1.256,12
131	1	125ml	SOLUÇÃO PADRÃO MERCÚRIO 100mg/L	110,00	110,00
132	6	125ml	SOLUÇÃO PADRÃO NITRATO 10mg/L	91,49	548,94
133	3	125ml	SOLUÇÃO PADRÃO NITRITO - 1000mg/L	91,49	274,47
134	2	125ml	SOLUÇÃO PADRÃO SURFACTANTES - 1000mg/L	91,49	182,98
135	2	125ml	SOLUÇÃO PADRÃO CIANETO - 1000mg/L em NaOH 0,2%(M/V)	84,49	168,98
136	4	125ml	SOLUÇÃO PADRÃO SULFETO 1000mg/L - 4500S2-F	42,25	168,98
137	2	125ml	SOLUÇÃO PADRÃO CROMO HEXAVALENTE 1000mg/L	84,49	168,98
138	6	100ml	SOLUÇÃO PADRÃO ÓLEOS E GRAXAS - 400mg/L	168,33	1.009,98
139	6	500ml	SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE 1413uS/cm	86,13	516,78
140	6	500ml	SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE 146,9uS/cm	86,13	516,78
141	10	500ml	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,00	49,56	495,60
142	10	500ml	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,00	47,37	473,70
143	10	500ml	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,00	47,37	473,70
144	3	100ml	Solução de Amido Sulfúrico	142,59	427,77
145	2	500ml	Solução de Fosfato de Amônio 40% (M/V)	75,50	151,00
146	4	250ml	Solução de Cloreto Férrico 71% (M/M)	103,07	412,28
147	6	250ml	PADRÃO DE TURBIDEZ 4000 NTU	85,25	511,50
			MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO		
148	5	1000ml	MRC SOLUÇÃO CONDUTIVIDADE FAIXA ALTA	548,00	2.740,00
149	6	1000ml	MRC SOLUÇÃO CONDUTIVIDADE FAIXA BAIXA	595,00	3.570,00
150	1	125ml	MRC SOLUÇÃO CROMO HEXAVALENTE 1000mg/L	574,87	574,87
151	3	100ml	MRC SOLUÇÃO DQO 1000mg/L	667,00	2.001,00
152	3	1ml	MRC SOLUÇÃO ÓLEOS E GRAXAS 400mg/L	842,40	2.527,20
153	3	5ml	MRC SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS TOTAIS - 5mL/L	667,00	2.001,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

154	3	100ml	MRC SOLUÇÃO SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS - 1000mg/L	796,50	2.389,50
155	3	500ml	MRC SOLUÇÃO DBO (BOD) 1000mg/L	1.006,50	3.019,50
156	2	100ml	MRC SOLUÇÃO SULFETO - 1000mg/L	874,50	1.749,00
157	3	500ml	MRC SOLUÇÃO SÓLIDOS TOTAIS - 1000mg/L	1.586,00	4.758,00
158	2	100ml	MRC SOLUÇÃO CIANETO - 1000mg/L	453,80	907,60
159	2	100ml	MRC SOLUÇÃO SURFACTANTES	796,50	1.593,00
160	3	125ml	MRC SOLUÇÃO NITRATO	610,00	1.830,00
161	3	125ml	MRC SOLUÇÃO NITRITO	610,00	1.830,00
162	1	100ml	MRC Solução ICP Multielementar 100 mg/L	1.476,00	1.476,00
163	1	500ml	MRC Solução ICP Multielementar 1000 mg/L	4.385,00	4.385,00
164	1	100ml	MRC SOLUÇÃO PADRÃO MERCÚRIO 1000mg/L	355,00	355,00
165	8	1000ml	MRC SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,0	574,87	4.598,96
166	8	1000ml	MRC SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,00	535,00	4.280,00
167	8	1000ml	MRC SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,00	535,00	4.280,00
MATERIAIS DE CONSUMO					
168	30	100ud	MEMBRANA FILTRANTE NITRATO DE CELULOSE 0,45um	321,65	9.649,50
169	50	100ud	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO FAIXA PRETA	77,09	3.854,50
170	50	100ud	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO FAIXA AZUL	77,09	3.854,50
171	30	100ud	FILTRO DE FIBRA DE VIDRO - 2 micrometro	90,92	2.727,60
172	20	RL	FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	22,00	440,00
173	6	und	CAIXA PARA CRIOTUBOS	77,00	462,00
174	30	100und	PONTEIRAS AUTOCLAVAVEIS 1.000 a 10.000uL	85,16	2.554,80
175	2	500G	Fosfato de Amônio Monobásico	517,00	1.034,00
176	1	500G	Sulfeto de sódio 9H2O p.a. ACS	1.072,30	1.072,30
177	1	500G	Sulfato de Amônio p.a. ACS	595,65	595,65
178	1	1000mL	Ácido acético glacial p.a. ACS	215,00	215,00
179	1	1000mL	Etilenodiamina p.a. ACS	415,00	415,00
VALOR TOTAL					333.036,79

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Contato no IAT: Nilson - Fone (041) 3213-3736 - e-mail: nroberto@iat.pr.gov.br	
Data 16/05/2024	ESPECIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO
REAGENTES P.A	
Todos os itens solicitados DEVEM atender às características mínimas exigidas neste documento	
Todos os itens DEVEM apresentar prazo de validade, na data de entrega ao IAT, de no mínimo de 80% para os produtos de Fabricação Nacional e 60% para os Importados.	
Todos os itens deverão ser entregues com certificado da análise.	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

*Todos os itens deverão ser entregues, no mínimo, na quantidade de embalagens discriminada no campo "Solicitado". Caso o fornecedor não possua embalagem no volume ou massa solicitado, poderá disponibilizar em embalagens maiores ou menores desde que respeitando a quantidade mínima descrita.				
Item	Solicitado*			
	Nº	de	Qtde	por embalagem
	Embalagens			
1	1,5-DIFENILCARBAZIDA - PA	3	10	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor.....Min. 98%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
2	4-AMINO ANTIPIRINA	3	50	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor.....Min. 98%				
Perda ao secar ----- Máx. 0,5% -----				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
3	ACETATO DE SÓDIO ANIDRO - PA	2	500	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor.....Min. 99%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Não Aplicável				
4	ACETATO DE ZINCO - PA	2	250	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor.....Min. 99%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Não Aplicável				
5	ACETONA - PA	5	1000	ml
Características Mínimas Exigidas				
Teor.....Min. 99%				

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Não Aplicável

6	ACIDO ASCORBICO - PA	3	100	g
---	----------------------	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Teor Min. 99,7% -----
Rotação específica (a20/D
10%, água -----+ 20,5 + 21,5°
Metais pesados----- Max. 0,001%
Ferro -----Max. 0,0002%
Cloretos -----Max. 0,005%
Sulfato -----Max. 0,002%
Perda ao secar -----Max. 0,1%
Cinzas sulfatadas ----- Max. 0,05%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

7	ACIDO BARBITÚRICO - PA	2	25	g
---	------------------------	---	----	---

Características Mínimas Exigidas

Teor Mín. 99% -----
Perda ao secar (105°C) - Max. 0,1% -----

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

8	ACIDO BÓRICO - PA	4	100	g
---	-------------------	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Teor.....min. 99,8%
Cloretos..... Max. 0,0003%
Sulfatosmax 0,0005%
Fosfatos max. 0,0005%
Metais pesados(Pb)...max. 0,0005
Ferro.....Max. 0,0001

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

9	ACIDO CLORÍDRICO - PA	8	1000	ml
---	-----------------------	---	------	----

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Características Mínimas Exigidas				
Teor (HCl)-----Min 35 a 38 % Cor (Hazen) ----- 10 Teores máximos: As, Cd, Co, Hg, Li, Mn, Sr, V----- Max. 0,000001% Brometo e resíduo (calc) Max. 0,005% Ba, Be, Cr, Cu, Mo, Ni e Pb Max. 0,000002% K, Bi, Mg, Ti e Zr -----Max. 0,0000 1% Fe -----Max. 0,00002% Zn, Al, Ge e TI ----- Max. 0,000005 % Cl (Livre), PO4, Ca e Na - Max. 0,00005 % SO4, SO3 e amônio Max. 0,0001 %				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
10	ACIDO CLORÍDRICO PARA LAVAGEM	20	1000	ml
Características Mínimas Exigidas				
Teor (HCl)-----Min 35 a 38 % Cor (Hazen) ----- 10 Teores máximos: As, Cd, Co, Hg, Li, Mn, Sr, V----- Max. 0,000001% Brometo e resíduo (calc) Max. 0,005% Ba, Be, Cr, Cu, Mo, Ni e Pb Max. 0,000002% K, Bi, Mg, Ti e Zr -----Max. 0,0000 1% Fe -----Max. 0,00002% Zn, Al, Ge e TI ----- Max. 0,000005 % Cl (Livre), PO4, Ca e Na - Max. 0,00005 % SO4, SO3 e amônio Max. 0,0001 %				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Não Aplicável				
11	ACIDO FOSFÓRICO ou ORTO-FOSFÓRICO - PA	2	1000	ml
Características Mínimas Exigidas				
Teor Min. 95--97%-----				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Não Aplicável				
12	ACIDO L-GLUTÂMICO	3	100	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor ----- Min. 99% Rotação específica (* 20) - +31 a +32 Metais pesados ----- Max. 0,001% Amônio ----- Max. 0,01% Aminoácidos ----- Max. 0,3% Outras substâncias ninhidrina positiva c/ glicina -----Max. 0,1%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				

13	ACIDO NITRICO 65% - PA	9	1000	ml
Características Mínimas Exigidas				
Teor. (HNO ₃) ----- Min. 65 % Teores máximos: Hg, Al, Ge, Ni, Tl e Zn -----Max. 0,000005% Ag, As, Ba, Be, Cd ,Co, Cu, Li, Mn, Pb, Sr e V ----- Max. 0,000001% Fluoreto-----Max. 0,0001% Bi, Cr, K, Mg, Ti e Zr -----Max. 0,00001 % Ferro Max. 0,00002%----- Mo Max:0,000002 %----- Cl, P04, S04, Ca e Na -----Max. 0,00005 % Resíduo por calc ----- Max. 0,0005%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt,Honeywell, Fisher,Acros, Macharey-nagel,VHG				
14	ÁCIDO NÍTRICO ULTRAPURO P/ TRAÇOS	16	250	mL
Características Mínimas Exigidas				
Teor. (HNO ₃) ----- Min. 69-70 % Teores máximos: Hg, Al, Ge, Ni, Tl e Zn -----Max. 0,000005% Ag, As, Ba, Be, Cd ,Co, Cu, Li, Mn, Pb, Sr e V ----- Max. 0,000001% Fluoreto-----Max. 0,0001% Bi, Cr, K, Mg, Ti e Zr -----Max. 0,00001 % Ferro Max. 0,00002%----- Mo Max:0,000002 %----- Cl, P04, S04, Ca e Na -----Max. 0,00005 % Resíduo por calc ----- Max. 0,0005%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck , Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker,Malinchrodt				
15	ACIDO SALICILICO - PA	1	250	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor Mín. 99% -----				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Não Aplicável				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

16	ACIDO SULFAMICO - PA	1	100	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor Min. 99,5% Cloreto-----Max. 0,001% Sulfato e resíduos calcinação-----Max. 0,020% Nitrato-----Max. 0,002% Metais pesados e Ferro -----Max. 0,0005%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
17	ACIDO SULFÚRICO - PA	30	1000	ml
Características Mínimas Exigidas				
Teor Min. 95--97% Cor Max. 10 Cl-, Ca, Fe, K e Pt -----Max. 0,1ppm NO3-----Max. 0,2 ppm PO43-----Max. 0,5 ppm Ag, As, Be, Cd, Co, Cu, Li, Mg, Pb, Sr e V-----Max. 0,01 ppm Al, Au, B, Ba, Bi, Ga In, Mg, Sn e Zn-----Max. 0,05 ppm Cr, Ge, Mo, Ni, Ti, Tl e Zr ----Max. 0,02 ppm Na Max. 0,3 ppm Amônio Max. 1 ppm Redutores de KmnO4-----Max. 2 ppm Resíduo de calcinação-----Max. 3 ppm				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
18	ACIDO SULFÚRICO ISENTA DE Hg - PA	2	2500	ml
Características Mínimas Exigidas				
Isento de Hg Teor ----- Min. 95 - 97% Cor ----- Max. 10 Cl- , Ca, Fe, K e Pt -----Max. 0,1ppm NO3-----Max. 0,2 ppm PO43-----Max. 0,5 ppm Ag, As, Be, Cd, Co, Cu, Li, Mg, Pb, Sr e V -----Max. 0,01 ppm Al, Au, B, Ba, Bi, Ga In, Mg, Sn e Zn ----- -----Max. 0,05 ppm Cr, Ge, Mo, Ni, Ti, Tl e Zr -----Max. 0,02 ppm Na -----Max. 0,3 ppm Amônio -----Max. 1 ppm Redutores de KmnO4 -----Max. 2 ppm Resíduo de calcinação-----Max. 3 ppm				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
19	ÁLCOOL ETÍLICO 96% PA	10	1000	ml
Características Mínimas Exigidas				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Teor	Min. 96%-----
Acidez e alcalinidade-----	Max. 0,0002 meq/L
Al e Ca-----	Max. 0,00005 %
B, Co, Cr, Cu, Mn e Ni----	Max. 0,000002 %
Ba, Fe, Mg, Pb, Sn e Zn –	Max. 0,00001 %-----
K	Max. 0,0001 %-----
Acetona, aldeídos e Resíduo Por evaporação-----	Max. 0,001 %
Álcool isoamílico e Metanol-----	Max. 0,05 %
2-propanol e compostos carbonílicos -----	Max. 0,003 %
água	Max. 0,2% -----
Compostos redutores do Permanganato de potássio –	Max. 0,0003 %

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

20	ÁLCOOL ETÍLICO 96% - PARA LIMPEZA DE	20	1000	ml
	MATERIAIS			

Características Mínimas Exigidas

Teor	Min. 96%-----
------	---------------

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Não Aplicável

21	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	100	1.000	ml
----	--------------------	-----	-------	----

Características Mínimas Exigidas

Teor	Mín. 70%-----
------	---------------

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Não Aplicável

22	AMIDO SOLUVEL - PA - IND.P/IODOMETR.	2	250	g
----	--------------------------------------	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Para determinação de Sulfeto por Titulometria conforme SMWW, 23, 4500S2-F Cor	Branco
Aparência	Pó fino -----
pH em solução a 2% -----	6,0 a 7,5
Teste de sensibilidade -----	Aprovado
Maltose	Max. 0,7%-----
Cinzas Sulfúricas-----	Max. 0,5%
Perda secagem a 105°C -----	Max. 10%
Teste substrato de enzimas -----	Aprovado

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

23	AZUL DE BROMOTIMOL - PA	3	5	g
----	-------------------------	---	---	---

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c621d90c9**.

Características Mínimas Exigidas				
Intervalo de viragem pH ----- 5,8 – 7,6				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros				
24	BICARBONATO DE SÓDIO - PA	5	250	g
Características Mínimas Exigidas				
Materia seca -99.5 - 100.5 % pH-em 1 %, água 8.0 - 8.6 pH- em 5 %; água<= 8.6 Cloreto (Cl)<=0.015% Sulfato(SO4)<= 0.01% Enxofre total como: SO4<=0.015% Metais pesados como: Pb<=0.0005% Al (Aluminio)<= 0.00005% As (Arsenico)<= 0.0002% Ca (Calcio)<=0.01% Cu (Cobre)<=0.0005% Fe (Ferro)<=0.002% Hg (Mercurio)<= 0.0001% NH4 (Ammonio)<=0.002% Pb (Chumbo)<= 0.0002% Zn (Zinco)<=0.0025% Perda na secagem em Silica gel<=0.25%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
25	BIFTALATO DE POTÁSSIO - PA	3	100	g
Características Mínimas Exigidas				
Min. 99,5%pH (0,05M a 25°C) ----- 4,0Cloreto ----- Max. 0,002 %Insolúveis em água ----- Max. 0,005%Metais pesados (Chumbo) ----- Max. 0,0005%Compostos de enxofre (SO4) -- Max. 0,005%Ferro ----- Max. 0,0005%Sódio ----- Max. 0,01 %Perda secagem a 105°C -----Max. 0,2 %				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
26	BROMETO DE SÓDIO - PA	1	100	g
Características Mínimas Exigidas				
Materia seca 98.0 - 100.5% Cloreto (Cl)<= 0.2% Sulfato(SO4)<= 0.005% Metais pesados comoPb <= 0.001% As (Arsenico)<= 0.0002% Ca (Calcio) <= 0.005% Fe (Ferro)<= 0.001 % Mg (Magnesio)<= 0.002% Perda na secagem 105 °C<= 3.0%				

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

27	CADMIO METÁLICO GRANULADO 30-80MESH -3 PA	100	g
----	--	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Cádmio granulado utilizado na determinação de nitrato pelo método de redução de cádmio - SMWW, 23, 4500NO3

Teor ----- Mín. 99%

Máximo de Impurezas: Chumbo (Pb) - Max. 0,01% Ferro (Fe) - Max. 0,001% Zinco (Zn) - Max. 0,005%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Hach, Reagen, Sigma, Panreac, JTBaker

28	CARBONATO DE CÁLCIO (PRECIPITADO) - PA	3	250	g
----	--	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Teor ----- Mín. 99% Insolúveis em HCl, Cloreto Bário e Alumínio Max. 0,005% Sulfato e Potássio Max. 0,01% Nitrogênio Total e Ferro Max. 0,001% Chumbo e cobre Max. 0,0005% Magnésio Max. 0,05% Sódio Max. 0,2% Estrôncio e perda ao secar Max 0,1% Tamanho da part. (d50) --- Max. 14 µm

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

29	CARBONATO DE CHUMBO II - PA	1	100	g
----	-----------------------------	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Teor ----- Mín. 99% -----

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Não Aplicável

30	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO - PA	3	500	g
----	--------------------------------	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Teor.....	Min. 99,9%
Cloreto e Silicato.....	Max. 0,002%
Enxofre total e Ca	Max. 0,005%
Fosfato, Nitrogênio total.....	Max. 0,001%
Metais pesados, Fe e Mg	Max. 0,0005%
Alumínio	Max. 0,001 %
Potássio	Max. 0,01 %
Perda por secagem a 285°C—	Max. 1,0 %

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
31	CELITE 545 ou Terra diatomácea SiO ₂ Para filtração	3	500	g

Características Mínimas Exigidas				
Para determinação de óleos e Graxas conforme - SMWW, 23, 5520D Tamanho das partículas 0,02 a 0,1 mm				

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
32	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12)	1	1	g

Características Mínimas Exigidas				
Ensaio fotométrico substância seca 96.0 - 100.5 % Absorção relativa a 361 nm/278 nm 1.70 - 1.90 Absorção relativa a 361 nm/550 nm 3.15 - 3.40 As (Arsenico) <= 0.0003 % Cu (Cobre) <= 0.0025 % Pb (Lead) <= 0.001 % Zn (Zinco) <= 0.0025 % Metanol GC <= 0.3 % Residual solvents classe 3 Ph. Eur./ICH <= 0.5% Perda na secagem 105° C; 2 h <= 12.0 %				

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
33	CLORAMINA "T"	1	100g	g

Características Mínimas Exigidas				
Teor..... Min. 99% Insolúveis em Etanol..... Max. 1,5% pH solução 5%..... 8 - 10				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

34	CLORETO DE AMÔNIO - PA	5	1000	g
----	------------------------	---	------	---

Características Mínimas Exigidas

Teor..... Min. 99,8%
 Ferro, Fosfatos, Cobre Chumbo e Zinco..... Max. 0,0002% Resíduo por calcinação Max. 0,01%
 pH solução a 5%..... 4,5 - 5,5
 NO₃-, Ca, Mg e metais P -- Max. 0,0005%
 PO₄3-, Cu, Fe e Zn----- Max. 0,0002%
 Sulfatos e precip. em Ca e MgMax. 0,002%
 Insol. em água, Na e K ---- Max. 0,005%
 Ni e Pb Max. 0,0001%
 Resíduo por calcinação---- Max. 0,01%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

35	CLORETO DE CÁLCIO (2H ₂ O) - PA	4	250	g
----	--	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Ensaio complexométrico 9.0 - 102.0% Material insolúvel <= 0.01% pH 5 %; água 4.5 - 8.5 Sulfato (SO₄) <= 0.005% Metais pesados como Pb <= 0.0005% Al (Alumínio) <= 0.0001% Ba (Bário) <= 0.003% Cu (Cobre) <= 0.0005% Fe (Ferro) <= 0.0003% K (Potássio) <= 0.01% Mg (Magnésio) <= 0.005% Na (Sódio) <= 0.01% NH₄ (Amônio) <= 0.005% Sr (Estrôncio) <= 0.05% Magnésio e metais alcalinos <= 0.5% Subst. Oxidáveis como NO₃ <= 0.003%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

36	CLORETO DE COBALTO II (6 HIDRATO) - PA	1	100	g
----	--	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Teor..... de 99% à 102%
 Insolúveis em água e Na Max. 0,01%
 Sulfato, Ca, K e Ni Max. 0,005%
 Nitrogênio Total, Mg e Zn Max. 0,002%
 Cobre e chumbo Max. 0,0005%
 Ferro e Manganês..... Max. 0,001%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

 Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

 Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

37	CLORETO DE COBRE (2H ₂ O) - PA	1	100	g
----	---	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Pureza em ensaio Iodométrico min.99.0% Material insolúvel max..0.01%
pH 5 %; água 3.0 - 3.8 Sulfato (SO₄) max.0.005% Nitrato (NO₃) max.0.015%
Nitrogenio Total (N) max. 0.003% As max. 0.0001%
Ca max. 0.005%
Fe max. 0.003%
K Max. 0.01%
Na max. 0.02%
Ni max. 0.001%
Pb max. 0.004%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

38	CLORETO DE ESTRONCIO - PA	1	100	g
----	---------------------------	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Ensaio complexométrico 99.0 - 103.0% Material insolúvel<=0.005%
pH 5 %; água ; 25 °C 5.0 - 7.0
Nitrato (NO₃)<= 0.002%
Sulfato(SO₄)<= 0.001% Metais pesados como Pb <=0.0005%
Ba (Bário) <=0.002%
Ca (Calcio)<=0.05% Cu (Cobre) <=0.0002%
Fe (Ferro) <=0.0005%
K (Potássio)<=0.005 % Mg (Magnesio)) <=0.0002%
Na (Sódio) <=0.01%
Pb (Chumbo)<= 0.0002%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

39	CLORETO DE LITIO - PA	1	100	g
----	-----------------------	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Pureza em ensaio argentometrico, LiCl >= 99% Material insolúvel <= 0.01%
pH5 %; água 5-7 Nitrato (NO3) <= 0.001% Sulfato (SO4) <= 0.005%
Metais pesado como Pb <= 0.0005 % Ba <= 0.002%
Ca <= 0.005%
Fe <= 0.0005% K <= 0.01 % Mg <= 0.005%
Na <= 0.02%
Total de alcalis <= 0.008 meq/g Perda na secagem 30 °C <= 1.0%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

40	CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO - PA	2	500	g
----	--	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Teor..... 99 – 102 % Insolúveis em água Max. 0,005% Valor de pH solução
5%..... 5,0 a 6,5 NH4+, SO42-, Ba e Sr Max. 0,002% NO3-, Na e K Max.
0,001% Fosfato, Metais pesados como Pb, Fe, Cu, Mn e Pb Max. 0,0005% Nitrogênio total
..... Max. 0,0002% Cálcio Max. 0,003% Potássio e sódio Max. 0,001
%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

41	CLORETO DE POTÁSSIO - PA	4	250	g
----	--------------------------	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Teor..... Min. 99,5
Brometo Max. 0,05%
Iodeto e Mg Max. 0,002%
Sódio Max. 0,01%
pH solução 5% 5,5 – 8,0
Iodeto Max. 0,002%
Sulfato Max. 0,005%
Nitrogênio, Ba e Ca Max. 0,001%
Fosfato, Metais pesados Max. 0,0005% Ferro Max. 0,0003%
Sódio Max. 0,02%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

42	CLORETO DE RUBIDIO - PA	1	10	g
----	-------------------------	---	----	---

Características Mínimas Exigidas

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Ensaio argentométrico min. 98.0% Sulfato(SO ₄)		max. 0.2% Nitrogenio total (N)
		max. 0.003% Al (Aluminio)
		max. 0.001%
Cu (Cobre)	max. 0.0003%	
Fe (Ferro)	max. 0.0003%	
Mg (Magnesio)	max. 0.0005%	
Pb (Chumbo)	max. 0.0003%	
Zn (Zinco)	max. 0.0003%	

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

43	CLORETO DE SÓDIO - PA	3	500	g
----	-----------------------	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Teor.....Min. 99,5%pH solução a 5% (20°C)....5 – 8Cloratos e nitratos..... Max.
0,003%Hexacianoferrato e ferro..... Max. 0,0001%Sulfato, Iodeto, Nitrogênio total, Bário e
Magnésio.....Max. 0,001%Fosfato e metais pesados.. Max. 0,0005%Insolúveis, Br e K..... Max.
0,005%Cálcio.....Max. 0,002%Ca e Mg e precip. Me₂O₃ .. Max. 0,005%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

44	CLORETO DE ZINCO - PA	1	100	g
----	-----------------------	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Ensaio complexométrico ZnCl₂ 98.0 - 100.5% Substancias Insolueis <= 0.005%
pH 10 %; água 4.6 - 5.5 Nitrato (NO₃) <= 0.003% ZnO <= 1.2%
Sulfato(SO₄)<= 0.002% Nitrogenio total (N)<= 0.002% Ca (Calcio)<= 0.001%
Cd (Cadmio)<= 0.0005% Cu (Cobre) <= 0.001% Fe (Ferro) <= 0.0005%
K (Potassio)<= 0.02%
Mg (Magnesio)) <=0.01% Na (Sódio) <= 0.005%
NH₄ (Ammonio) <=0.005% Pb (Chumbo) <= 0.001%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

45	CLORETO ESTANOSO 2 HIDRATO - PA	2	500	g
----	---------------------------------	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Teor mín (Sn Cl₂ 2H₂O)..... 98%
Teores máximos: Hg.....0,000001% - As..... 0,0001 %
Cu.....0,001 % - Fe.....0,002 %
Pb.....0,005 % - S₀₄0,002 %
Componentes não precipitáveis como H₂S.....0,05%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Merck , Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinchrodt, Fischer, Acros				
46	CLORETO FÉRRICO - PA - HEXAHIDRATO	8	50	g
Características Mínimas Exigidas				
Ensaio iodométrico-FeCl₃•6H₂O 99.0 -102.0% Material insolúvel<=0.01% Nitrato (NO₃) <=0.01% Sulfato(SO₄) <=0.01% Nitrogênio total (N)<=0.001% Fósforo total(as PO₄) <=0.01% Metais pesados como Pb<= 0.005% Ca (Calcio)<=0.01% Cu (Cobre) <=0.003% Ferro (II) Fe (II)<=0.002% K (Potássio)<=0.005% Mg (Magnesio)<=0.005% Na (Sódio) <=0.05% Zn (Zinco) <=0.003%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
47	CLORETO MANGANOSO - 4H ₂ O	5	100	g
Características Mínimas Exigidas				
Ensaio complexométrico 99.0 - 101.0% Material insolúvel<=0.005% pH 5 %; água ; 25 °C 3.5 - 6.0 Sulfato(SO₄)<= 0.002% Metais pesados como Pb<= 0.0005 Ca (Calcio)<=0.001 % Cu (Cobre) <=0.0005% Fe (Ferro) <=0.0005% K (Potássio)<=0.001% Mg (Magnesio)<=0.005% Na (Sódio) <=0.005% Pb (Chumbo)<= 0.0005% Zn (Zinco)<= 0.001% Subst. não precipitadas como sulfito de amônio <= 0.2%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
48	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA - PA	2	100	g
Características Mínimas Exigidas				

Teor mín (NH₂ OH HCl) ...99%
 PH (5% água) 2,5 a 3,5
 Resíduo calcinação..... Max. 0,01%
 Metais pesados (Pb) e Cu ... Max. 0,0005%
 Hg Max. 0,000 001%
 As e Fe Max. 0,0005 %
 Cu Max. 0,001%
 SO₄..... Max. 0,002 %
 Amônio..... Max. 0,1%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

49	CLOROFORMIO - PA	20	1000	ml
----	------------------	----	------	----

Características Mínimas Exigidas

Teor.....99 - 99,4%
 Ácido livre, Resíduo de evaporação..Max. 0,001% Cloreto Max. 0,0001%
 Al e Ca Max. 0,00005%
 Cu, Ni, B, Co, Cr e Mn.....Max. 0,000002%
 Ba, Fe, Mg, Pb, Sn e ZnMax. 0,00001%
 Cádmio.....Max. 0,000005%
 Etanol.....0,6 a 1,0%
 Diclorometano, Tetracloreto de carbono, Tricloroetileno,
 TetracloroetilenoMax. 0,01%
 Compostos carbonílicos.....Max. 0,005%
 CorMax. 10
 Água.....Max. 0,01%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

50	COMPRIMIDO TAMPÃO INDICADOR P/DUREZA	1	500	ud
----	--------------------------------------	---	-----	----

Características Mínimas Exigidas

Indicador complexométrico utilizado para determinação de cátions bivalentes com cálcio e magnésio.
 Mudança de coloração: Vermelho -- Verde / Verde -- Verde

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

51	D+GLICOSE ANIDRA - PA	3	500	g
----	-----------------------	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Metais pesados.....Max. 0,001%AnidraRotação específica (* 20)...+52,5° a 53°Maltose
.....Max. 0,2%Água.....Max. 0,2%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt,Honeywell, Fisher,Acros, Macharey-nagel,VHG

52	D-BIOTIN (BIOTINA - VITAMINA H)	1	1	g
----	---------------------------------	---	---	---

Características Mínimas Exigidas

Pureza..... Mín. 98%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt,Honeywell, Fisher,Acros, Macharey-nagel,VHG

53	DICROMATO DE POTÁSSIO - PA	4	50	g
----	----------------------------	---	----	---

Características Mínimas Exigidas

Teor..... Min. 99,9%
Cloreto e Cobre Max. 0,001%
Sulfato e Chumbo Max. 0,005%
Cálcio e FerroMax. 0,002%
Sódio.....Max. 0,02%
Resíduo ao secar (105°C)..Max. 0,05%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt,Honeywell, Fisher,Acros, Macharey-nagel,VHG

54	EDTA SAL DISSODICO	4	500	g
----	--------------------	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Teor..... Min. 99%
pH solução a 5%..... 4 – 5
Insolúveis em água Max. 0,003%
CloretoMax. 0,004%
SulfatoMax. 0,01%
Cianeto..... Max. 0,001%
Metais pesadosMax. 0,0005%
Cobre Max. 0,0001%
FerroMax. 0,0005%
CálcioMax. Aprovado
Ácido nitrilotriacético Max. 0,05%
Perda ao secar 150°C..... ..9 - 10%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
55	ETANOL ABSOLUTO - PA	15	1000	ml
Características Mínimas Exigidas				
Teor		Mín. 99% -----		
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
56	EXTRAN MA01 ALCALINA	25	5000	ml
Características Mínimas Exigidas				
Densidade 1,07g/mL				
pH 12,94 (H ₂ O, 20°C)				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck				
57	EXTRAN MA02 NEUTRO	15	5000	ml
Características Mínimas Exigidas				
Densidade 1,07g/mL				
pH 7,5 (H ₂ O, 20°C)				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck				
58	FENOL - PA	2	500	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor..... Max. 99,5%				
Ponto de solidificação Min. 40,5°C				
Cloretos..... Max. 0,0005%				
Ferro Max. 0,0001%				
O-Cresol, m-Cresol e p-Cresol ..Max. 0,05% ÁguaMax. 0,2%				
Componentes não voláteis ...Max. 0,01%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
59	FENOLFTALEINA - PA	3	100	g
Características Mínimas Exigidas				
Intervalo de viragem----- pH - 8,2 a 9,8				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

 Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

 Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

60	FERRICIANETO DE POTÁSSIO - PA	1	100	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor..... 99 % CloretoMax. 0,01% SulfatoMax. 0,005% Ferrocianeto de potássio e Sódio..Max. 0,02% Chumbo Max. 0,002%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
61	FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO - PA K ₂ HPO ₄	3	100	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor..... Min. 99% CloretoMax. 0,003% Ferro e Nitrogênio T..... Max. 0,001% PH solução a 5% 8,7 – 9,3 SulfatoMax. 0,005% Metais pesados (Pb) Max. 0,0005%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
62	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO - PA	3	1000	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor Mín. 99% ----- Dihidrogeno fosfato de potássio				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
63	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO.7H ₂ O - PA	3	100	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor Mín. 99% -----				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
64	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - PA NaH ₂ PO ₄	3	500	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor Mín. 99% -----				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

65	GLICERINA - PA	5	1000	ml
Características Mínimas Exigidas				
Teor Mín. 99% -----				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Não Aplicável				
66	HEXACLOROPLATINATO DE POTÁSSIO	1	1	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor Mín. 99% -----				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt,Honeywell, Fisher,Acros, Macharey-nagel,VHG				
67	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO - PA	3	1000	ml
Características Mínimas Exigidas				
Teor -----Mín. 28% de NH3				
Concentração 95% -----				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt,Honeywell, Fisher,Acros, Macharey-nagel,VHG				
68	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO - P.A	4	250	g
Características Mínimas Exigidas				
Ensaio KOH 85.0 - 100.5%				
Ensaio Alcalinidade total como KOH 85.0 - 100.5% Carbonato K2CO3 <= 1.0 %				
Cloreto (Cl) <=0.0005%				
Fosfato (PO4) <=0.0005%				
Silicato (SiO2) <= 0.005 % Sulfato (SO4) <= 0.0005 %				
Nitrogenio total (N)<= 0.0005% Metais pesados como Ag <= 0.0005 % Metais pesados como Pb <= 0.0005 % Al (Aluminio) <= 0.001%				
Ca (Calcio)<=0.001% Fe (Ferro)<=0.0005%				
Mg (Magnesio)<= 0.002%				
Na (Sódio)<= 0.05%				
Ni (Niquel)<= 0.0005%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt,Honeywell, Fisher,Acros, Macharey-nagel,VHG				
69	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - PA	4	1000	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor Mín. 99% -----				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

70	HIPOCLORITO DE SÓDIO - PA	10	1000	ml
----	---------------------------	----	------	----

Características Mínimas Exigidas

Teor Mín. 12% -----

Validade Mínima 24 meses ou entrega fracionada conforme demanda do laboratório
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Não Aplicável

71	IODETO DE POTÁSSIO- PA	1	500	g
----	------------------------	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Teor mín (KI)..... 9,5%
 pH solução a 5%..... 6 a 8
 Cl- e Br..... Max. 0,01%
 Iodato, Cu e Pb..... Max. 0,0002%
 PO43-, SO42-, NT, Ca e Mg..Max. 0,001%
 Metais pesados (Pb) Max. 0,0005%
 Arsênio..... Max. 0,00001%
 Bário..... Max. 0,002%
 Ferro Max. 0,0003%
 Sódio..... Max. 0,03%
 Perda ao secar (105°C)Max. 0,1%
 Componentes redutoresAprovado

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

72	IODO METALICO (RESSUBLIMADO)	1	100	g
----	------------------------------	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Teor Mín. 99% -----

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Não Aplicável

73	METASILICATO DE SÓDIO 5H2O	1	250	g
----	----------------------------	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Teor Mín. 98% -----

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

 Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

 Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

74	METAVANADATO DE AMÔNIO	1	25	g
----	------------------------	---	----	---

Características Mínimas Exigidas

Titração com Fe II..... min. 99%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

75	MOLIBDATO DE SÓDIO DIHIDRATADO - PA	1	5	g
----	-------------------------------------	---	---	---

Características Mínimas Exigidas

Teor Mín. 99%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

76	MOLIBIDATO DE AMÔNIO - PA	3	50	g
----	---------------------------	---	----	---

Características Mínimas Exigidas

Teor Mín. 99%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

77	MUREXIDA	1	5	g
----	----------	---	---	---

Características Mínimas Exigidas

Teor Mín. 99%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

78	N-(1-NAFTIL) ETILENODIAMINO.2HCL - PA	3	10	g
----	---------------------------------------	---	----	---

Características Mínimas Exigidas

Teor.....	min. 90%			
1- Naftilamina (HPLC)	Max. 0,1%			
2- Naftilamina (HPLC)	Max. 0,01%			
Água.....	Max. 5,0%			
79				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
79	N-HEXANO - PA	40	1000	ml
Características Mínimas Exigidas				
Teor..... ..Min. 99% Ácido livre..... Max. 0,002% Tiofeno Max. 0,0001% Aromáticos e águaMax. 0,01% Compostos de enxofre..... Max. 0,005% CorMax. 10 Resíduo de evaporação... Max. 0,001% Al e CaMax. 0,00005% B, Co, Cr, Cu, Mn e Ni.... Max. 0,000002% Cádmio..... ..Max. 0,000005% Ba, Fe, Mg, Pb Sn e Zn Max. 0,00001%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
80	NITRATO DE COBALTO (HEXAHIDRATADO)	1	5	g
Características Mínimas Exigidas				
Pureza (potentiométrico) ≥ 99.0 % Cloreto (Cl) ≤ 0.005 % Sulfato (SO ₄) ≤ 0.005 % Cu (Cobre) ≤ 0.001 % Fe (Ferro) ≤ 0.001 % Mn (Manganês) ≤ 0.005 % Pb (Chumbo) ≤ 0.001 % Zn (Zinco) ≤ 0.005 % Substâncias não precipitadas por sulfeto de amônio (como sulfato) ≤ 0.2 %				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
81	NITRATO DE MERCÚRIO II - PA	2	10	g
Características Mínimas Exigidas				

Teor..... Min. 99% Cloreto e SulfatoMax. 0,002% Cobre e ChumboMax. 0,0005% Ferro Max. 0,001% Mercúrio I..... Max. 0,2% Resíduo de calcinação.....Max. 0,02% Sódio e potássioMax. 0,005%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
82	NITRATO DE POTÁSSIO - PA	1	500	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor..... Min. 99% PH solução 5%.....5,0 - 7,5 Cloreto, Cálcio, Amônio e Componentes ox. De KI..... Max. 0,001% Sulfato Max. 0,003% Fosfato e metais pesados.. Max. 0,0005% Ferro Max. 0,0003% Cobre e chumbo Max. 0,0001% Magnésio Max. 0,0015% SódioMax. 0,02%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
83	NITRATO DE SÓDIO - PA	1	500	g
Características Mínimas Exigidas				
Ensaio alcalimétrico >= 99.5 % Material insolúvel <=0.005% pH 5 %; água ; 25 °C 5.5 - 8.0 Cloreto (Cl) <=0.0005% Iodato <=0.0005% Nitrito (NO2) <=0.001 % Fosfato (PO4) <=0.0005% Sulfato (SO4) <=0.003% Metais pesados como Pb <= 0.0005% Ca (Calcio) <=0.002% Fe (Ferro) <=0.0003% K (Potassio) <=0.01% Mg (Magnesio) <=0.002% NH4 (Amonio) <=0.002%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
84	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO - PA	1	25	g
Características Mínimas Exigidas				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Pureza (argentometrico) 99.0 - 102.0 % Matéria Insolúvel $\leq$ 0.01 % Cloreto (Cl) $\leq$ 0.02 % Hexacianoferrato (II) $\leq$ 0.02 % Hexacianoferrato (III) $\leq$ 0.01 % Sulfato (SO ₄) $\leq$ 0.01 %				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
85	OXALATO DE SÓDIO	1	100g	g
Características Mínimas Exigidas				
Pureza (manganometrico) $\geq$ 99.8 % pH (3%, water) 7.5 - 8.5 Cloreto (Cl) $\leq$ 0.002 % Sulfato (SO ₄) $\leq$ 0.002 % Nitrogênio Total (N) $\leq$ 0.001 % Metais Pesados (como Pb) $\leq$ 0.001 % Fe (Ferro) $\leq$ 0.0005 % K (Potássio) $\leq$ 0.005 % Perda ao Secar (105°C) $\leq$ 0.05 %				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
86	ÓXIDO DE MERCÚRIO II VERMELHO - PA	2	100	g
Características Mínimas Exigidas				
Pureza (complexométrico) $\geq$ 99.0 % Valor do pH 6 - 7 (50 g/l, H ₂ O, 20 °C) (pasta) Substâncias Insolúveis em Ácido Clorídrico Diluído $\leq$ 0.03 % Cloreto (Cl) $\leq$ 0.025 % Sulfato (SO ₄) $\leq$ 0.005 % Nitrogênio Total (N) $\leq$ 0.0005 % Cd (Cadmio) $\leq$ 0.0001 % Cu (Cobre) $\leq$ 0.0005 % Fe (Ferro) $\leq$ 0.01 % Pb (Chumbo) $\leq$ 0.0005 % Zn (Zinco) $\leq$ 0.0005 % Substâncias não reduzidas por ácido fórmico (Resíduo de Ignição, como sulfato) $\leq$ 0.025 %				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
87	ÓXIDO DE MOLIBDÊNIO (TRIOXIDO)	1	100	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor..... Mín 99,5% Amônio..... Máx 0,02%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG				
88	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - PA	1	100	g
Características Mínimas Exigidas				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Teor mín (KMnO ₄).....99%			
Teores máximos: Cu..... Max..0,001%			
Fe e Pb Max. 0,002 %			
SO ₄ Max. 0,01 %			
Cl e Nitrogênio T..... Max. 0,003 %			
Insolúveis em água.....Max. . 0,10%			
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)			
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG			
89	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 30%	2	1.000 mL
Características Mínimas Exigidas			
Teor mín (H ₂ O ₂)30-31%			
Teores máximos:			
As..... 0,0003% - Pb.....0,001%			
Cu e Zn0,002% - Cl..... 0,005%			
PO ₄ 0,05 %			
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)			
Merck , Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Fischer, Acros			
90	PERSULFATO DE POTÁSSIO - PA	1	100 g
Características Mínimas Exigidas			
Teor mín (K ₂ S ₂ O ₈) 99%			
Teores máximos: Mn..... 0,0001%			
Fe..... 0,001 %			
Pb..... 0,003 %			
Cl..... 0,001%			
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)			
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG			
91	PIRIDINA - PA	6	100 ml
Características Mínimas Exigidas			

Teor..... 99,5 % Cloreto, Sulfato e componentes redutores c/KMnO4 Max. 0,0005 % Alumínio e Cálcio Max. 0,00005 % Boro, Cobalto, Cromo, Cobre, Manganês e Níquel Max. 0,000002 % Bário, Ferro, Magnésio, Chumbo, Estanho e Zinco Max. 0,00001 % Cádmio Max. 0,000005 % 2 - Pícolina (CG) Max. 0,2 % Piperidina (CG) e amônia. Max. 0,01 % Resíduo de evaporação Max. 0,002 % Água Max. 0,1 %				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macherey-nagel, VHG				
92	POTÁSSIO HIDROGENODIIODATO P.A	1	100	g
Características Mínimas Exigidas				
Pureza $\geq 99.8 \%$ Cloreto, Clorato, Brometo, Bromato (como Cl) $\leq 0.02 \%$ Nitrogênio Total (N) $\leq 0.002 \%$ Metais Pesados (Como Pb) $\leq 0.001 \%$ Fe (Ferro) $\leq 0.0005 \%$				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macherey-nagel, VHG				
93	SELENITO SÓDIO PENTAHIDRATADO - PA	1	5	g
Características Mínimas Exigidas				
Ensaio iodométrico 98.0 - 101.5%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macherey-nagel, VHG				
94	SEMENTE (INÓCULO) - DBO	4	50	ud
Características Mínimas Exigidas				
Inóculo liofilizado pré-dosado em 50 cápsulas individuais, para preparo de solução de semente de DBO				
Cada cápsula contém 100 mg de inóculo, suficiente para o preparo de 500 mL de solução de semente				
Conforme método 5210 B – Ensaio DBO 5 dias do Standard Methods				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
VHG, Interlab, Hach				
95	SILICA GEL (PÓ) - 60G	3	500	g
3				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Alto Grau de Pureza (Davisil Grade 923) Tamanho de Partícula 100 a 200mesh
Indicado para análise de Hidrocarbonetos conforme Standard Methods, 23ª edição, 5520F

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

96	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO - PA	1	500	g
----	-------------------------------------	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Pureza 99.0 - 100.5 %
Matéria Insolúvel ≤ 0.005 % pH (10%; em água) 3.0 - 3.5 NH₄ (Amônia) ≤ 0.005 %

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

97	SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO - PA	3	250	g
----	--------------------------------------	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Ensaio iodométrico 99.0 - 100.5% Material insolúvel ≤ 0.005% Cloreto (Cl) ≤ 0.0005% Nitrogenio Total (N) ≤ 0.001% Ca (Calcio) ≤ 0.005%
Fe (Ferro) ≤ 0.003%
K (Potássio) ≤ 0.001% Na (Sodio) ≤ 0.005%
Ni (Niquel) ≤ 0.005% Pb (Chumbo) ≤ 0.005% Zn (Zinco) ≤ 0.03%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

98	SULFATO DE MAGNÉSIO 7H ₂ O - PA	3	500	g
----	--	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

TeorMax. 99,5% pH -5 % - água 5.0 - 8.0 Cloreto (Cl)Max. 0.0003% Nitrogenio Total (N)Max. 0.002% Metais pesados como PbMax. 0.0005% Ca (Calcio)Max. 0.005% Cu, Fé e PbMax. 0.0001% Sódio e PotássioMax. 0.001% Mn (Manganes)Max. 0.0005%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macharey-nagel, VHG

99	SULFATO DE MERCÚRIO II - PA	3	50	g
----	-----------------------------	---	----	---

Características Mínimas Exigidas

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Teor.....	Min. 99 - 100%			
Cloreto	Max. 0,003%			
Nitrato e Sódio	Max. 0,005%			
Mercúrio I.....	Max. 0,05%			
Cálcio e Magnésio	Max. 0,004%			
Cádmio.....	Max. 0,0001%			
Cobre e Chumbo	Max. 0,0005%			
Ferro	Max. 0,001%			
Potássio	Max. 0,002%			
Sódio.....	Max. 0,005%			
Resíduo por calcinação	Max. 0,02%			
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt,Honeywell, Fisher,Acros, Macharey-nagel,VHG				
100	SULFATO DE POTÁSSIO - PA	4	500	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor.....	Min. 99%			
Nitrato e Ferro.....	Max. 0,001%			
Insolúveis e AgCl	Max. 0,02%			
Substância não precipitável	Max. 0,03%			
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt,Honeywell, Fisher,Acros, Macharey-nagel,VHG				
101	SULFATO DE PRATA - PA	4	100	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor.....	Min. 99%			
Nitrato e Ferro.....	Max. 0,001%			
Insolúveis e AgCl	Max. 0,02%			
Substância não precipitável	Max. 0,03%			
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt,Honeywell, Fisher,Acros, Macharey-nagel,VHG				
102	SULFATO DE SÓDIO (ANIDRO) - PA	3	500	g
Características Mínimas Exigidas				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Teor..... Min. 99%
 pH solução a 5%..... 5,2 - 8
 Cloreto, Magnésio..... Max. 0,001%
 Insolúveis em água Max. 0,01%
 FósforoMax. 0,002%
 Nitrogênio total, Ferro e Metais pesados.....Max. 0,0005%
 Arsênio..... Max. 0,0001%
 Cálcio Max. 0,005%
 Potássio Max. 0,01%
 Precipitáveis com OH-, Oxalato e fósforo Amônico ..Max. 0,02% Perda por calcinação Max. 0,5%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macherey-nagel, VHG

103	SULFATO DE ZINCO - PA	3	100	g
-----	-----------------------	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Ensaio complexométrico 99.5 - 103.0% Material insolúvel $\leq 0.01\%$
 pH 5 %; água 25 °C 4.4 - 5.6
 Cloreto (Cl) $\leq 0.0005\%$ Nitrogênio Total (N) $\leq 0.0005\%$
 Nitrato (NO₃) $\leq 0.002\%$
 As (Arsênio) $\leq 0.00005\%$
 Ca (Cálcio) $\leq 0.001\%$
 Cd (Cádmio) $\leq 0.0005\%$
 Cu (Cobre) $\leq 0.0005\%$
 Fe (Ferro) $\leq 0.0005\%$
 K (Potássio) $\leq 0.001\%$
 Mg (Magnésio) $\leq 0.001\%$
 Mn (Manganês) $\leq 0.0003\%$
 Na (Sódio) $\leq 0.001\%$ NH₄ (Amônio) $\leq 0.001\%$ Pb (Chumbo) $\leq 0.001\%$

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macherey-nagel, VHG

104	SULFATO FERROSO 7H ₂ O - PA	1	250	g
-----	--	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Pureza 99.5 - 102.0 %
 Fósforo (PO₄) $\leq 0.001\%$ Nitrogênio Total (N) $\leq 0.001\%$

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt, Honeywell, Fisher, Acros, Macherey-nagel, VHG

105	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO - PA	3	250	g
-----	------------------------------	---	-----	---

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Características Mínimas Exigidas				
Teor	Mín. 97%	-----		
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt,Honeywell, Fisher,Acros, Macharey-nagel,VHG				
106	TARTARATO DE ANTIMONIO E POTASSIO - PA	1	100	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor	Mín. 99%	-----		
Nitrogênio total..... Max. 0,005%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt,Honeywell, Fisher,Acros, Macharey-nagel,VHG				
107	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO - PA	2	250	g
Características Mínimas Exigidas				
Pureza 99.0 - 102.0 %				
Fosfato (PO ₄) ≤ 0.001 % NH ₄ (Amônia) ≤ 0.002 %				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt,Honeywell, Fisher,Acros, Macharey-nagel,VHG				
108	THIAMINE (VITAMINA B1)	1	1	g
Características Mínimas Exigidas				
Pureza mínima 98 % Água 7.5 a 9.5% Vitamina B1				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt,Honeywell, Fisher,Acros, Macharey-nagel,VHG				
109	TIOSSULFATO DE SÓDIO.5H2O - PA	4	250	g
Características Mínimas Exigidas				
Pureza Mínima 99,5% Nitrogênio Total (N) ≤ 0.002 %				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt,Honeywell, Fisher,Acros, Macharey-nagel,VHG				
110	VERDE DE BROMO CREZOL	3	5	g
Características Mínimas Exigidas				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Intervalo de viragem.....pH 3,8 - 5,4Max. λ pH 3,8438 - 443Max. λ pH 5,4.....615 - 618Perda ao secar (110°C)..... < 5%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt,Honeywell, Fisher,Acros, Macharey-nagel,VHG				
111	VERMELHO DE METILA - PA	3	25	g
Características Mínimas Exigidas				
Intervalo de viragem pH4,5 – 6,2 Max. λpH 4,5..... 523 – 526nm Max. λpH 6,2..... 430 – 438nm Perda ao secar (110°C) Max. 5%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt,Honeywell, Fisher,Acros, Macharey-nagel,VHG				
112	XILENOCIANOL FF	3	10	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor Mín. 75%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt,Honeywell, Fisher,Acros, Macharey-nagel,VHG				
113	AZUL DE METILENO	3	25	g
Características Mínimas Exigidas				
Corante grau USP com no mínimo 82% de pureza e/ou certificado pela Biological Stain Comission				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Fluka, Carlo Erba, Riedel, Panreac, JT Baker, Malinckrodt,Honeywell, Fisher,Acros, Macharey-nagel,VHG				
114	N,N-dimetil-p-fenilenodiamina oxalato P.A.	4	25	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor Mín. 99%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Sigma-Aldrich, Fisher				
115	Hidrogenofosfato de di-amônio (NH ₄) ₂ H ₂ PO ₄	2	500	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor..... Min. 99% pH solução a 5%..... 7.8 a 8.1 Insolúveis em água Max. 0,005%				

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Sigma-Aldrich, Fisher

REAGENTES - ANÁLISES BIOLÓGICAS

Todos os itens solicitados DEVEM atender às características mínimas exigidas neste documento

Todos os itens DEVEM atender às validades mínimas exigidas ou realizar fracionamento, conforme descrito em cada item individualmente.

Todos os itens deverão ser entregues com certificado da análise.

*Todos os itens deverão ser entregues, no mínimo, na quantidade de embalagens discriminada no campo "Solicitado". Caso o fornecedor não possua embalagem no volume ou massa solicitado, poderá disponibilizar em embalagens maiores ou menores desde que respeitando a quantidade mínima descrita.

Item		Solicitado		ud
		Emb.	Qttd Emb.	
116	AGAR - AGAR	1	500	g

Características Mínimas Exigidas

Cálcio (Ca) Máx 0,5%

Magnésio (Mg) Máx 0,1%

Cinzas sulfatadas Máx 6%

Perda por secagem Máx. 20%

pH em água @ 50°C (7-15g/L) 5,00

O produto deverá ser entregue com no mínimo 70% de sua validade original.

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck, Sigma, Fluka, Kasvi, Acumedia

117	ÁGAR MACCONKEY - PLACA	10	10	ud
-----	------------------------	----	----	----

Características Mínimas Exigidas

Placas de tamanho 90x15mm, contendo 30 mL de gel firme, pH de 7,1 ± 0,2 a 25°C com a seguinte composição:

Hidrolisado pancreático de gelatina..... 17,0g
Hidrolisado pancreático de caseína..... 1,5g
Hidrolisado Péptico de tecido animal..... 1,5g
Lactose 10g
Sais biliares..... 1,5g
Cloreto de Sódio 5,0g
Vermelho Neutro..... 0,03g
Cristal Violeta..... 0,001g
Ágar 3,5g
Água destilada q.s.p

O produto deve acompanhar certificado de análise e controle de qualidade do meio.

O produto deverá ter validade mínima de 12 meses na data de entrega ou a entrega deverá ser fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 10 placas

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Laborclin, Plastlabor

118	ÁGAR SAL MANITOL - PLACA	10	10	ud
-----	--------------------------	----	----	----

Características Mínimas Exigidas

Placas de tamanho 90x15mm, contendo 30 mL de gel firme, pH de 7,4 ± 0,2 a 25°C com a seguinte composição: Extrato de Bovino..... 1,0g Hidrolisado pancreático de caseína..... 5,0g Hidrolisado Péptico de tecido animal..... 5,0g Cloreto de Sódio..... 75,0g D-Manitol..... 10,0g Vermelho de Fenol..... 0,025g Ágar..... 15,0g Água destilada..... q.s.p

O produto deve acompanhar certificado de análise e controle de qualidade do meio.

O produto deverá ter validade mínima de 12 meses na data de entrega ou a entrega deverá ser fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 10 placas

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Laborclin, Plastlabor

119	ÁGAR TSA IRRADIADA - PLACAS	6	10	ud
-----	-----------------------------	---	----	----

Características Mínimas Exigidas

Placas de tamanho 90x15mm, contendo 30 mL de gel firme, pH de 7,3 ± 0,2 a 25°C com a seguinte composição:

Peptona de soja 5,0g

Peptona de caseína 15,0g

Cloreto de sódio 5,0g

Ágar 15,0g

O produto deve acompanhar certificado de análise e controle de qualidade do meio.

O produto deverá ter validade mínima de 12 meses na data de entrega ou a entrega deverá ser fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 10 placas

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Laborclin, Plastlabor

120	BHI - CALDO - 5ML - TB	30	cx	ud
-----	------------------------	----	----	----

Características Mínimas Exigidas

CALDO BRAIN HEART INFUSION (BHI) - Caldo em forma líquida, contendo 5mL por tubo, pH de 7,4 ± 0,2 a 25°C, contendo a seguinte composição:

Cérebro-corção, infusão de (sólidos) 8,0g

Hidrolisado péptico de tecido animal 5,0g

Hidrolisado pancreático de caseína 16,0g

Cloreto de sódio 5,0g

Glicose 2,0g

Fosfato dissódico de hidrogênio 2,5g

Água q.s.p. 1L

O produto deve acompanhar certificado de análise e controle de qualidade do meio.

O produto deverá ter validade mínima de 12 meses na data de entrega ou a entrega deverá ser fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 20 tubos.

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Laborclin, Plastlabor

121	CALDO FLUOROCULT LMX	4	500	g
-----	----------------------	---	-----	---

Características Mínimas Exigidas

Triptose 5,0 g / Cloreto de Sódio 5,0

g / Sorbitol 1,0 g / Triptofano 1,0 g / Hidrogeno fosfato

dipotássio 2,7 g / Di-hidrogeno fosfato de potássio 2,0 g / Lauril sulfato sal sódico 0,1

g / 5-bromo-4-cloro-3-indolil -D- galactopiranosídeo 0,08 g / 4-metilumbelferil -D-

gucoronídeo 0,05 g / 1-isopropil -D1-tiogalactopiranosídeo 0,1

g / pH 6,8 ± 0,2

O produto deverá ser entregue com no mínimo 70% de sua validade original.

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Merck

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

122	CRIOTUBO TSB - GLICEROL	20	cx	und
Características Mínimas Exigidas				
CRIOTUBO CALDO TRYPTIC SOY BROTH (TSB)/GLICEROL 15% COM MIÇANGAS - Criotubo com caldo em forma líquida, com miçangas, contendo 1mL por tubo, pH de 7,3 ± 0,2 a 25°C, contendo a seguinte composição: Peptona de soja 3,3g Peptona de caseína 18,7g Cloreto de sódio 5,5g Glicose 2,75g Fosfato de potássio dibásico 2,75g Glicerol 150ml Água q.s.p. 1L O produto deve acompanhar certificado de análise e controle de qualidade do meio. O produto deverá ter validade mínima de 12 meses na data de entrega ou a entrega deverá ser fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 20 tubos. Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica) Plastlabor, Laborclin				
123	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	20	cx	und
Características Mínimas Exigidas				
Composto por frasco termoplástico flexível não cortante, com campo para identificação e indicador químico externo, com tampa permeável ao vapor, com filtro hidrofóbico, contendo ampola de vidro quebrável com caldo nutriente e tira de papel contendo população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada). Indicador biológico do tipo auto-contido, para monitorização do processo de esterilização a vapor saturado a 121°C, com tempo de resposta de no máximo 48 horas. Embalagem com 25 unidades. O produto deverá ser entregue com validade mínima de 12 meses ou entrega fracionada conforme necessidade do laboratório - Pedido mínimo 3 caixas. Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica) Sispack, 3M, CleanUp/Clean Test				
124	KOVACS-REAGENTE DO INDOL	6	10	ml
Características Mínimas Exigidas				
p-dimetil-aminobenzaldeído 50,0 g/L ácido clorídrico puro 250,0 ml/L Álcool butílico normal 750 ml/L O produto deverá ser entregue com validade mínima de 12 meses ou entrega fracionada conforme necessidade do laboratório - Pedido mínimo 3 unidades. Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				

Laborclin, Sigma-Aldrich, Merck, NewProv				
125	TRYPTIC SOY BROTH	3	500	g
Características Mínimas Exigidas				
Peptona 17,0 g/I Peptona de farinha de soja..... 3,0 g/I D(+) glucose..... 2,5 g/I Cloreto de sódio..... 5,0 g/I Di-potássio hidrogenio fosfato..... 2,5 g/I pH: 7,3 +/- 0,2 a 25°C Certificado de análise O produto deverá ser entregue com no mínimo 70% de sua validade original.				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Merck, Sigma, Difco				
126	ALÇA DE INOCULAÇÃO 10uL	3	cx	100 ud
Características Mínimas Exigidas				
ALÇA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA MICROBIOLOGIA DE 10 µl - Alças em polipropileno ou poliestireno de alto impacto. Flexíveis, estéreis e embaladas individualmente . Com loop em uma extremidade e agulha na outra. O produto deverá ter validade mínima de 24 meses na data de entrega ou a entrega deverá ser fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 200 unidades				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Kasvi, Olen, Cralplast				
127	PIPETA SOROLÓGICA ESTÉRIL - 5mL	100	1	ud
Características Mínimas Exigidas				
PIPETA SOROLÓGICA ESTÉRIL CAPACIDADE 5mL GRADUADA 1/10 DESCARTÁVEL - Pipetas em poliestireno de alto grau, com filtro, graduação bilateral graduada. Volume de trabalho de 5mL, estéril por óxido de etileno ou radiação gama . Embaladas individualmente - Validade mínima na entrega de 36 meses ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório.				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Não Aplicável				
128	PIPETA SOROLÓGICA ESTÉRIL -10mL	100	1	ud
Características Mínimas Exigidas				

PIPETA SOROLÓGICA ESTÉRIL CAPACIDADE 10mL GRADUADA 1/10 DESCARTÁVEL - Pipetas em poliestireno de alto grau, com filtro, graduação bilateral graduada. Volume de trabalho de 10mL, estéril por óxido de etileno ou radiação gama. Embaladas individualmente - **Validade Mínima na entrega de 36 meses ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório.**

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Não Aplicável

SOLUÇÕES PADRÃO RASTREÁVEIS AO NIST

Todos os itens solicitados DEVEM atender às características mínimas exigidas neste documento

Todos os itens DEVEM atender às validades mínimas exigidas ou realizar fracionamento, conforme descrito em cada item individualmente.

Todos os itens deverão ser entregues com certificado da análise.

*Todos os itens deverão ser entregues, no mínimo, na quantidade de embalagens discriminada no campo "Solicitado". Caso o fornecedor não possua embalagem no volume ou massa solicitado, poderá disponibilizar em embalagens maiores ou menores desde que respeitando a quantidade mínima descrita.

Item		Solicitado		ud
		Emb.	Qttd Emb.	
129	SOLUÇÃO PADRÃO MULTIELEMENTAR 5mg/L (14el.) + 50mg/L (K)	1	125	mL

Características Mínimas Exigidas

Solução Padrão Multielementar com (15 elementos), 5 ppm(5 mg/L) de (Al; As; Ba; Cd; Co; Cr; Cu; Mn; Mo; Ni; Pb; Se; Sr e Zn) e 50 ppm(50 mg/L) de K em HNO₃ diluído (isento de HF) Rastreável ao NIST. Para calibração do comprimento de onda ICP Agilent Série 700

Validade mínima: 80% da validade nominal.

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Specsol

130	SOLUÇÃO PADRÃO MULTIELEMENTAR 23 elementos - 100mg/L	1	125	mL
-----	--	---	-----	----

Características Mínimas Exigidas

Solução Padrão Multielementar com (15 elementos), 5 ppm(5 mg/L) de (Al; As; Ba; Cd; Co; Cr; Cu; Mn; Mo; Ni; Pb; Se; Sr e Zn) e 50 ppm(50 mg/L) de K em HNO₃ diluído (isento de HF) Rastreável ao NIST. Para calibração do comprimento de onda ICP Agilent Série 700

Validade mínima: 80% da validade nominal.

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Specsol				
131	SOLUÇÃO PADRÃO MERCÚRIO 100mg/L	1	125	mL
Características Mínimas Exigidas				
Solução Padrão para Espectrofotometria de Absorção Atômica (AA) 100 mg/L (100 ppm) com certificado de análise rastreado ao NIST				
Validade mínima: 80% da validade nominal.				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Specsol				
132	SOLUÇÃO PADRÃO NITRATO 10mg/L	6	125	mL
Características Mínimas Exigidas				
Solução Nitrato (Nitrogênio) Padrão de 10 mg/L (10 ppm). Preservado com Cloroformio. Método SMWW 4500-NO3-B, para Determinação de Nitrato em Água. Com certificado de Análise e Rastreabilidade NIST.				
Validade mínima: 12 meses da entrega ao laboratório ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 1 unidade (125mL)				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Specsol				
133	SOLUÇÃO PADRÃO NITRITO - 1000mg/L	3	125	mL
Características Mínimas Exigidas				
Solução Padrão de Nitrito (Nitrogenio) de 1000 mg/L preservado com Cloroformio. Metodo SMWW 4500-NO2.B, Aplicação: determinação de Nitrito em Água.Com certificado de analise e rastreabilidade NIST e Massa e Volume RBC.				
Validade mínima: 12 meses da entrega ao laboratório ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 1 unidade (125mL)				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Specsol				
134	SOLUÇÃO PADRÃO SURFACTANTES - 1000mg/L	2	125	mL
Características Mínimas Exigidas				
LAS (Linear Alquibenzeno Sulfonato) 1000 mg/L (1000 ppm), para Determinação de Surfactantes (MBAS), conforme SMWW 5540C. Com Certificado de Análise e Rastreabilidade Massa e Volume RBC. Validade mínima: 12 meses da entrega ao laboratório ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 1 unidade (125mL)				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Specsol				
135	SOLUÇÃO PADRÃO CIANETO - 1000mg/L em NaOH 0,2%(M/V)	2	125	mL
Características Mínimas Exigidas				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Solução Padrão de Cianeto de 1000 mg/L. Metodo SMWW 4500-CN-E Aplicação: determinação de Cianeto em Água. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST e Massa e Volume RBC.
Validade mínima: 12 meses da entrega ao laboratório ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 1 unidade (125mL)

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Specsol

136	SOLUÇÃO PADRÃO SULFETO 1000mg/L 4500S2-D	-4	125	mL
-----	--	----	-----	----

Características Mínimas Exigidas

Solução de Sulfeto 1000 mg/L, para **Metodo SMWW 4500-S2 D. Análise de Sulfeto com Azul de Metileno**. Com Certificado de Análise e Rastreabilidade ao NIST.

Validade mínima: 12 meses da entrega ao laboratório ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 1 unidade (125mL)

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Specsol

137	SOLUÇÃO PADRÃO CROMO HEXAVALENTE 1000mg/L	2	125	mL
-----	---	---	-----	----

Características Mínimas Exigidas

Solução Padrão Cromo Hexavalente 1000 mg/L(1000 ppm)(1mL=1mg Cr(VI)). Metodo SMWW 3500-Cr B Aplicação: Análise de Cromo (VI). Com certificado de análise e rastreabilidade NIST.

Validade mínima: 12 meses da entrega ao laboratório ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 1 unidade (125mL)

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Specsol

138	SOLUÇÃO PADRÃO ÓLEOS E GRAXAS - 400mg/L	6	100	mL
-----	---	---	-----	----

Características Mínimas Exigidas

Solução Padrão de Óleos e Graxas 4000 mg/L. Método smww 5520 D e F. Análise de Óleos e Graxas. Com certificado de análise e rastreabilidade Massa e Volume RBC.

Validade mínima: 12 meses da entrega ao laboratório ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 1 unidade (100mL)

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Specsol

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

139	SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE 1413uS/cm	6	500	mL
Características Mínimas Exigidas				
Solução Padrão de Condutividade 1413 µS/cm +/- 0,5% à 25 °C +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Entrega de no mínimo 2 lotes distintos. Validade mínima: 12 meses da entrega ao laboratório ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 2 unidades (1000mL)				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Specsol, Quest				
140	SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE 146,9uS/cm	6	500	mL
Características Mínimas Exigidas				
Solução Padrão de Condutividade 146,9 µS/cm +/- 0,5% à 25 °C +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Entrega de no mínimo 2 lotes distintos. Validade mínima: 12 meses da entrega ao laboratório ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 2 unidades (1000mL)				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Specsol, Quest				
141	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,0	10	500	mL
Características Mínimas Exigidas				
Solução Tampão pH 10,00 +/- 0,01 pH à 25°C +/- 0,2°C com certificado de análise e rastreabilidade ao NIST. Entrega de no mínimo 2 lotes distintos. Validade mínima: 12 meses da entrega ao laboratório ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 2 unidades (1000mL)				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Specsol, Quest, Merck, Sigma, Ellus				
142	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,00	10	500	mL
Características Mínimas Exigidas				

Solução Tampão pH 4,00 +/- 0,01 pH à 25°C +/- 0,2°C com certificado de análise e rastreabilidade ao NIST. Entrega de no mínimo 2 lotes distintos.

Validade mínima: 12 meses da entrega ao laboratório ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 2 unidades (1000mL)

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Specsol, Quest, Merck, Sigma, Ellus

143	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,00	10	500	mL
-----	------------------------	----	-----	----

Características Mínimas Exigidas

Solução Tampão pH 7,00 +/- 0,01 pH à 25°C +/- 0,2°C com certificado de análise e rastreabilidade ao NIST. Entrega de no mínimo 2 lotes distintos.

Validade mínima: 12 meses da entrega ao laboratório ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 2 unidades (1000mL)

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Specsol, Quest, Merck, Sigma, Ellus

144	Solução de Amido Sulfúrico	3	100	mL
-----	----------------------------	---	-----	----

Características Mínimas Exigidas

Solução Amino-Sulfurico. Metodo SMWW 4500-S2 D. Analise de Sulfeto. Com Certificado de Analise com Rastreabilidade Massa e Volume RBC

Validade mínima: 12 meses da entrega ao laboratório ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 1 unidade (100mL)

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Specsol

145	Solução de Fosfato de Amônio 40% (M/V)	2	500	mL
-----	--	---	-----	----

Características Mínimas Exigidas

Solução de Fosfato de Amônio. Método SMWW 3500-S2-D. Aplicação: Analise de Sulfeto. Ccom certificado de Analise com Rastreabilidade Massa e Volume RBC.

Validade mínima: 12 meses da entrega ao laboratório ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 1 unidade (500mL)

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Specsol

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

146	Solução de Cloreto Férrico 71% (M/M)	4	250	mL
Características Mínimas Exigidas Solução de Cloreto Ferrico 71%(M/M) Reagente para Sulfeto. Com Certificado de análise e rastreabilidade Massa e Volume RBC. Metodo: 4500-S2-D. Analise de Sulfeto. Validade mínima: 12 meses da entrega ao laboratório ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 1 unidade (500mL) Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica) Specsol				
147	PADRÃO DE TURBIDEZ 4000 NTU	6	250	ml
Características Mínimas Exigidas Padrão de Turbidez de Formazina 4000 NTU Validade mínima: 12 meses da entrega ao laboratório ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 3 unidades (750mL) Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica) Specsol, Hach, Quemis, Sigma				
MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO TODOS OS MATERIAIS DE REFÊNCIA CERTIFICADOS (IDENTIFICADOS COM INÍCIO DE NUMERAÇÃO MR NA TABELA ABAIXO) DEVEM SER FORNECIDOS: 1 - Reagentes de fabricação realizada por Produtores de Materiais de Referência que sejam acreditados segundo a ABNT NBR ISO17034 pela Cgcre ou segundo a ISO 17034 por outros Organismos de Acreditação membros da ILAC, IAAC, EA ou APLAC. Com comprovação a ser evidenciada através do certificado de análise. 2 - Reagentes com Validade Mínima de 18 meses da data da entrega - Validade mínima após aberto de 12 meses ou entrega fracionada conforme solicitação do laboratório - Pedido mínimo 1 embalagem. *3 - Todos os itens deverão ser entregues, no mínimo, na quantidade de embalagens discriminada no campo "Solicitado". Caso o fornecedor não possua embalagem no volume ou massa solicitado, poderá disponibilizar em embalagens maiores ou menores desde que respeitando a quantidade mínima descrita.				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Item	Solicitado*			
		Nº de Embalagens	Qtde por embalagem	
148	MRC SOLUÇÃO CONDUTIVIDADE FAIXA ALTA	5	1000	ml
Características Mínimas Exigidas				
Valor Certificado 1413uS/cm +/- 5uS/cm à 25°C ou valores equivalentes - Entrega de no mínimo 2 lotes distintos.				
149	MRC SOLUÇÃO CONDUTIVIDADE FAIXA BAIXA	6	1000	ml
Características Mínimas Exigidas				
Valor Certificado 148uS/cm +/- 0,6uS/cm à 25°C ou valores equivalentes - - Entrega de no mínimo 2 lotes distintos.				
150	MRC SOLUÇÃO CROMO HEXAVALENTE 1000mg/L	1	125	ml
Características Mínimas Exigidas				
Concentração 1000mg/L - Aplicação: Análise de Cromo (VI) - Metodo SMWW 3500-Cr B				
151	MRC SOLUÇÃO DQO 1000mg/L	3	100	ml
Características Mínimas Exigidas				
Concentração 1000mg/L - Aplicação: Análise de DQO - Metodo SMWW 5220D				
152	MRC SOLUÇÃO ÓLEOS E GRAXAS 400mg/L	3	1	ml
Características Mínimas Exigidas				
Concentração 400mg/L - Aplicação: Análise de Óleos e Graxas - Método SMWW 5520 D e F				
153	MRC SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS TOTAIS - 5mL/L	3	5	mL/L
Características Mínimas Exigidas				
Teor de Sólidos Sed.: 5mL/L - Aplicação: Análise de Sólidos Sedimentáveis - Método SMWW 2540F(a)				
154	MRC SOLUÇÃO SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS - 1000mg/L	3	100	ml
Características Mínimas Exigidas				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Concentração 1000mg/L - Aplicação: Análise de Sólidos Suspensos Totais - Método SMWW 2540D				
155	MRC SOLUÇÃO DBO (BOD) 1000mg/L	3	500	ml
Características Mínimas Exigidas				
Concentração 1000mg/L - Aplicação: Análise de DBO - Metodo SMWW 5210B e D				
156	MRC SOLUÇÃO SULFETO - 1000mg/L	2	100	ml
Características Mínimas Exigidas				
Concentração 1000mg/L - Aplicação: Análise de Sulfeto - Método SMWW 4500-S2 D e F				
157	MRC SOLUÇÃO SÓLIDOS TOTAIS - 1000mg/L	3	500	ml
Características Mínimas Exigidas				
Concentração 1000mg/L - Aplicação: Análise de Sólidos Totais - Método SMWW 2540B				
158	MRC SOLUÇÃO CIANETO - 1000mg/L	2	100	ml
Características Mínimas Exigidas				
Concentração 1000mg/L - Aplicação: Análise de Cianeto - Método SMWW 4500-CN-E				
159	MRC SOLUÇÃO SURFACTANTES	2	100	ml
Características Mínimas Exigidas				
160	MRC SOLUÇÃO NITRATO	3	125	ml
Características Mínimas Exigidas				
Concentração 1000mg/L - Aplicação: Análise de Nitrito - Método SMWW 4500-NO3-E				
161	MRC SOLUÇÃO NITRITO	3	125	ml
Características Mínimas Exigidas				
Concentração 1000mg/L - Aplicação: Análise de Nitrito - Método SMWW 4500-NO2-B				
162	MRC Solução ICP Multielementar 100 mg/L	1	100	ml
Características Mínimas Exigidas				
Concentração 100mg/L - Aplicação: Análise de Metais por ICP-OES- Método SMWW 3120-B com no mínimo os seguintes Metais: Ag; Al; B; Ba; Ca; Cd; Co; Cr; Cu; Fe; K; Li; Mg; Mn; Na; Ni; P; Pb; Sr; Zn. em HNO3 diluído (isento de HF)				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

163	MRC Solução ICP Multielementar 1000 mg/L	1	500	ml
Características Mínimas Exigidas				
Concentração 1000mg/L - Aplicação: Análise de Metais por ICP-OES- Método SMWW 3120-B com no mínimo os seguintes Metais: Ag; Al; B; Ba; Ca; Cd; Co; Cr; Cu; Fe; K; Li; Mg; Mn; Na; Ni; P; Pb; Sr; Zn. em HNO3 diluído (isento de HF)				
164	SOLUÇÃO PADRÃO (MRC) MERCÚRIO 1000mg/L	1	100	ml
Características Mínimas Exigidas				
Concentração 1000mg/L - Aplicação: Análise de Mercúrio por AAS - Método SMWW 3112-B				
165	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,0	8	1.000	mL
Características Mínimas Exigidas				
Solução Tampão pH 10,00 +/- 0,01 pH à 25°C +/- 0,2°C - Entrega de no mínimo 2 lotes distintos.				
166	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,00	8	1.000	mL
Características Mínimas Exigidas				
Solução Tampão pH 4,00 +/- 0,01 pH à 25°C +/- 0,2°C - Entrega de no mínimo 2 lotes distintos.				
167	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,00	8	1.000	mL
Características Mínimas Exigidas				
Solução Tampão pH 7,00 +/- 0,01 pH à 25°C +/- 0,2°C - Entrega de no mínimo 2 lotes distintos.				
Marcas Homologadas para os MRCs* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Ellus, Inorganic Ventures, Merck, Sigma, VHGLGC, Absolute Standards, CPACChem, Accustandard, QMC				
MATERIAIS DE CONSUMO				
Todos os itens solicitados DEVEM atender às características mínimas exigidas neste documento				
Todos os itens DEVEM atender às validades mínimas exigidas ou realizar fracionamento, conforme descrito em cada item individualmente.				
Todos os itens deverão ser entregues com certificado da análise, SE APLICÁVEL				
*Todos os itens deverão ser entregues, no mínimo, na quantidade de embalagens discriminada no campo "Solicitado". Caso o fornecedor não possua embalagem no volume ou massa solicitado, poderá disponibilizar em embalagens maiores ou menores desde que respeitando a quantidade mínima descrita.				
Item		Solicitado*		
		Nº Embalagens	de Qtde embalagem	por
168	MEMBRANA FILTRANTE NITRATO DE CELULOSE 0,45um	30	100	ud
Características Mínimas Exigidas				
Membrana Filtrante Nitrato de Celulose com porosidade de 0,45um e diâmetro de 47mm, embalada individualmente.				
Validade mínima: 36 meses da entrega ao laboratório ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 10 caixas (1000ud)				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Sartorius, Unifil				
169	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO FAIXA PRETA	50	100	ud
Características Mínimas Exigidas				
Papel Filtro Quantitativo Faixa Preta - Filtração Rápida - com diâmetro de 12,5cm. Validade mínima: 36 meses da entrega ao laboratório ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 10 caixas (1000ud) Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Sartorius, Unifil, GE, JProLab				
170	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO FAIXA AZUL	50	100	ud
Características Mínimas Exigidas				
Papel Filtro Quantitativo Faixa Azul - Filtração Lenta - com diâmetro de 12,5cm. Validade mínima: 36 meses da entrega ao laboratório ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 10 caixas (1000ud) Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Sartorius, Unifil, GE, Jprolab				
171	FILTRO DE FIBRA DE VIDRO - 2um	30	100	ud
Características Mínimas Exigidas				
Filtro de Fibra de Vidro com porosidade de até 2um e diâmetro de 13mm, sem aglutinante orgânico. Validade mínima: 36 meses da entrega ao laboratório ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 6 caixas (600ud) Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Sartorius, Unifil, GE, Jprolab, Merck-Milipore				
172	FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	20	Rolo	m
Características Mínimas Exigidas				
Fita adesiva zebreada de papel crepado impresso com tinta sensível ao calor e vapor, coberto com adesivo à base de borracha resistente às temperaturas para esterilização por autoclave a vapor. A tinta do indicador químico, impressa num padrão listrado diagonal, muda de cor ou fica mais escura quando exposta a um processo de esterilização. Livre de chumbo. Auxilia na identificação visual dos materiais que já passaram pelo processo de esterilização a 121°C por pelo menos 15 minutos. Após a autoclavagem, apresentar no mínimo três listras a cada 5 cm de fita bem identificável. Fácil remoção sem deixar resíduos. Em rolos de 19mm x 30m embalados individualmente. Validade mínima: 36 meses da entrega ao laboratório ou entrega fracionada de acordo com a necessidade do laboratório - Pedido mínimo 3 rolos.				

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Não Aplicável

173	CAIXA PARA CRIOTUBOS	6	1	ud
-----	----------------------	---	---	----

Características Mínimas Exigidas

Caixa para criopreservação em polipropileno extra-forte, para armazenamento de amostras contidas em criotubos com capacidade de até 2mL, em geladeira ou freezer. Resistentes a temperaturas de -80°C. Autoclaváveis a 121°C por, aproximadamente, 15 minutos.

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Não Aplicável

174	PONTEIRAS AUTOCLAVAVEIS 1.000 a 10.000uL	30	100	ud
-----	--	----	-----	----

Características Mínimas Exigidas

Ponteiras com capacidade de 1.000 a 10.000 µL sem filtro, para manipulação de líquidos, autoclaváveis (121°C por 20 min), em polipropileno, para Micropipetas Kasvi. Pede-se amostra antes da entrega para verificar compatibilidade.

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Olen

REAGENTES P.A - 2

Todos os itens solicitados DEVEM atender às características mínimas exigidas neste documento

Todos os itens DEVEM apresentar prazo de validade, na data de entrega ao IAT, de no mínimo de 80% para os produtos de Fabricação Nacional e 60% para os Importados.

Todos os itens deverão ser entregues com certificado da análise.

*Todos os itens deverão ser entregues, no mínimo, na quantidade de embalagens discriminada no campo "Solicitado". Caso o fornecedor não possua embalagem no volume ou massa solicitado, poderá disponibilizar em embalagens maiores ou menores desde que respeitando a quantidade mínima descrita.

Item	Solicitado*	Nº deQttdede por	
		Embalagens	Embalagem
175	Fosfato de Amônio Monobásico	2	500 g

Características Mínimas Exigidas

Teor.....Min. 97%

Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Dinâmica, Sigma-Aldrich, Merck				
176	Sulfeto de sódio 9H ₂ O p.a. ACS	1	500	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor..... Min. 99,9%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Dinâmica, Sigma-Aldrich, Merck				
177	Sulfato de Amônio p.a. ACS	1	500	g
Características Mínimas Exigidas				
Teor..... Min. 99,5%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Sigma-Aldrich, Merck				
178	Ácido acético glacial p.a. ACS	1	1000	mL
Características Mínimas Exigidas				
Teor..... Min. 99,8%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Sigma-Aldrich, Merck, Synth, Neon				
179	Etilenodiamina p.a. ACS	1	1000	mL
Características Mínimas Exigidas				
Teor..... Min. 99,5%				
Marcas Homologadas* (Demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/analítica)				
Sigma-Aldrich, Merck				

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não aplicável

1.4 DO FORNECIMENTO

Os itens devem ser fornecidos conforme especificações técnicas e prazos descritos em 1.3.

REAGENTES – P.A	
Todos os itens solicitados DEVEM atender às características mínimas exigidas neste documento	
Todos os itens DEVEM apresentar prazo de validade, na data de entrega ao IAT, de no mínimo de 80% para os produtos de Fabricação Nacional e 60% para os Importados.	
Todos os itens deverão ser entregues com certificado da análise.	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

*Todos os itens deverão ser entregues, no mínimo, na quantidade de embalagens discriminada no campo "Solicitado". Caso o fornecedor não possua embalagem no volume ou massa solicitado, poderá disponibilizar em embalagens maiores ou menores desde que respeitando a quantidade mínima descrita.

REAGENTES - ANÁLISES BIOLÓGICAS

Todos os itens solicitados DEVEM atender às características mínimas exigidas neste documento

Todos os itens DEVEM atender às validades mínimas exigidas ou realizar fracionamento, conforme descrito em cada item individualmente.

Todos os itens deverão ser entregues com certificado da análise.

*Todos os itens deverão ser entregues, no mínimo, na quantidade de embalagens discriminada no campo "Solicitado". Caso o fornecedor não possua embalagem no volume ou massa solicitado, poderá disponibilizar em embalagens maiores ou menores desde que respeitando a quantidade mínima descrita.

SOLUÇÕES PADRÃO RASTREÁVEIS AO NIST

Todos os itens solicitados DEVEM atender às características mínimas exigidas neste documento

Todos os itens DEVEM atender às validades mínimas exigidas ou realizar fracionamento, conforme descrito em cada item individualmente.

Todos os itens deverão ser entregues com certificado da análise.

*Todos os itens deverão ser entregues, no mínimo, na quantidade de embalagens discriminada no campo "Solicitado". Caso o fornecedor não possua embalagem no volume ou massa solicitado, poderá disponibilizar em embalagens maiores ou menores desde que respeitando a quantidade mínima descrita.

MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO

TODOS OS MATERIAIS DE REFÊNCIA CERTIFICADOS (IDENTIFICADOS COM INÍCIO DE NUMERAÇÃO MR NA TABELA ABAIXO) DEVEM SER FORNECIDOS:

1 - Reagentes de fabricação realizada por Produtores de Materiais de Referência que sejam acreditados segundo a ABNT NBR ISO17034 pela Cgcre ou segundo a ISO 17034 por outros

Organismos de Acreditação membros da ILAC, IAAC, EA ou APLAC. Com comprovação a ser evidenciada através do certificado de análise.

2 - Reagentes com Validade Mínima de 18 meses da data da entrega - Validade mínima após aberto de 12 meses ou entrega fracionada conforme solicitação do laboratório - Pedido mínimo 1 embalagem.

*3 - Todos os itens deverão ser entregues, no mínimo, na quantidade de embalagens discriminada no campo "Solicitado". Caso o fornecedor não possua embalagem no volume ou massa solicitado, poderá disponibilizar em embalagens maiores ou menores desde que respeitando a quantidade mínima descrita.

- **Endereço de entrega: BR 277, km 72 - Guatupê, CEP:83075-000
Município: São José dos Pinhais - PR**

1.5 AMOSTRAS

Não há a necessidade de apresentação de amostra para as marcas homologadas. As demais marcas deverão fornecer amostras para avaliação do laboratório ou comprovar equiparação técnica/análítica

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

2.1 Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a necessidade de realização de ensaios laboratoriais, seguindo critérios de qualidade para atendimento às demandas de Convênios, Fiscalização, Monitoramento, Acidentes Ambientais e Ministério Público do Instituto Água e Terra.

Considerando que sem a aquisição dos itens solicitados e constantes neste termo as atividades acima elencadas ficam inviabilizadas de execução, dentro dos requisitos especificados para atendimento a Norma ISO 17025:2017, justifica-se a necessidade da aquisição solicitada.

Os itens solicitados tem por objetivo a padronização de ensaios realizados nos laboratórios de Curitiba, Londrina e Toledo do Instituto Água e Terra.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Os itens deverão atender à especificação técnica conforme descrito no Item 1.2 deste Termo de Referência.

A aquisição destinam-se a atender as necessidades das unidades laboratoriais do Instituto Água e Terra. São reagentes usados no dia a dia dos processos analíticos.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A Administração deve comprovar a busca da economicidade na escolha de um fornecedor, conforme prescreve o Acórdão TCU nº 7821/2010-P.

4.2 No presente caso, a pesquisa de preço do serviço a ser licitado não foi encontrada em catálogos eletrônicos de padronização, como os bancos de preços de dados públicos ou tabelas de referência aprovadas pelo Poder Executivo Federal, além de, não haver contratações similares feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no ultimo 01 (um) ano, assim sendo, utilizamos o inciso IV, que se refere a pesquisa direta com os fornecedores, como se esclarece a seguir.

4.3 O Instituto de Água e Terra elaborou, previamente ao certame, orçamentos detalhados em planilhas que expressam a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes, as referidas composições em suas propostas. Após utilizou-se o menor preço ofertado para valorar o valor máximo aceitável para os serviços a serem adquiridos. O Valor total do objeto foi estimado em **R\$ 333.036,79 (Trezentos e Trinta e Três mil trinta e seis reais e setenta e nove centavos)**, conforme TABELA 1.

4.4 A metodologia final de valoração está amparada no parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 5/2014 – MP estabelece que, no âmbito de cada parâmetro, para obtenção do resultado da pesquisa de preços será utilizado como critério ou metodologia à média, a mediana ou o menor dos preços obtidos. Ressalta-se ainda que a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

4.4 Na sequência apresenta-se tabela resumo contendo:

- a) Descrição resumida; (unidade de medida e especificação resumida);
- b) Valores cotados de diversos fornecedores;
- c) Valor máximo a ser imputado a cada item.

Item	Qtd	Cód.	Especificação	GERENCIAL	EVAGOR	DINALS	NARELAS	INDUSIAS	PROD. AGRÍCOLAS	CARVALHASS	QUINLINS	CMS	MEIROK	ALBERTO C	LAURENTE C	MEDES	VALOR
				TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
1	3	15g	1,5-OFENILCARBAZOL - PA	NC	NC	14.817,20	3.544,00	4.854,59	NC	3.082,40	NC	NC	1.594,00	NC	NC	NC	1.594,00
2	3	25g	HABINO ANTRPIRA	NC	NC	2.707,50	NC	1.898,77	3.363,00	8.504,00	NC	NC	1.536,00	NC	NC	NC	1.536,00
3	2	35g	ACETATO DE SÓDIO ANÍDRO - PA	NC	NC	2.536,50	945,00	1.563,72	3.704,40	3.175,50	NC	NC	2.737,00	NC	NC	NC	1.563,72
4	2	25g	ACETATO DE ZINCO - PA	NC	NC	19.252,76	NC	7.085,75	1.877,04	3.703,70	NC	NC	4.046,00	NC	NC	NC	1.877,04
5	5	100g	ACETONA - PA	NC	NC	6.837,50	NC	2.370,00	1.742,35	1.460,00	NC	NC	2.295,00	NC	NC	NC	1.742,35
6	3	10g	ACIDO ASCORBICO - PA	NC	NC	NC	NC	2.254,00	1.752,00	7.050,20	NC	NC	7.520,00	NC	NC	NC	7.050,20
7	2	25g	ACIDO BARIUMICO - PA	NC	NC	1.076,36	1.550,00	2.766,50	992,72	1.241,24	NC	NC	1.054,00	NC	NC	NC	992,72
8	4	10g	ACIDO BORICO - PA	NC	NC	2.170,00	1.572,00	1.529,72	1.734,00	1.859,94	NC	NC	976,00	NC	NC	NC	976,00
9	6	100g	ACIDO CLORIDRICO - PA	NC	NC	10.080,00	3.624,00	1.892,36	3.507,72	3.080,00	NC	NC	3.054,00	NC	NC	NC	1.892,36
10	20	100g	ACIDO CLORIDRICO PARA LAVAGEM	NC	NC	NC	NC	1.246,60	NC	1.270,20	NC	NC	4.260,00	NC	NC	NC	1.246,60
11	2	100g	ACIDO FOSFORICO ou ORTOFOSFORICO - PA	NC	NC	1.750,00	NC	NC	940,72	831,60	NC	NC	3.770,00	NC	NC	NC	831,60
12	3	100g	ACIDO L-GLUTAMICO	NC	NC	1.567,00	859,00	NC	1.358,00	1.856,50	NC	NC	1.369,00	NC	NC	NC	859,00
13	9	100g	ACIDO NITROUSO - PA	NC	NC	10.930,00	3.672,00	NC	2.137,47	NC	NC	NC	4.320,00	NC	NC	NC	2.137,47
14	16	250 ml	ACIDO NITROUSO ULTRAPURO PARA REAÇÕES	NC	NC	45.772,80	NC	NC	NC	23.550,00	NC	NC	47.576,00	NC	NC	NC	23.550,00
15	1	25g	ACIDO SALICILICO - PA	NC	NC	NC	471,00	NC	1.541,85	896,36	NC	NC	1.737,00	NC	NC	NC	896,36
16	1	10g	ACIDO SULFAMICO - PA	NC	NC	17.772,10	790,00	750,93	444,00	693,66	NC	NC	475,00	NC	NC	NC	444,00
17	20	100g	ACIDO SULFURICO - PA	NC	NC	25.380,00	NC	8.637,20	5.640,00	12.540,00	NC	NC	13.470,00	NC	NC	NC	5.640,00
18	2	230g	ACIDO SULFURICO (50% DE H ₂ O) - PA	NC	NC	NC	1.440,00	NC	881,34	2.717,00	NC	NC	1.676,00	NC	NC	NC	881,34
19	10	100g	ALCOOL ETILICO 95%PA	NC	NC	5.040,00	NC	6.962,50	NC	NC	NC	NC	7.893,00	NC	NC	NC	6.962,50
20	20	100g	ALCOOL ETILICO 95% - PARA LIMPEZA DE MATERIAIS	NC	NC	NC	420,00	NC	NC	942,60	NC	NC	4.160,00	NC	NC	NC	420,00
21	100	1000ML	ALCOOL ETILICO 70%	NC	NC	3.273,00	1.250,00	1.855,00	NC	3.203,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	1.250,00
22	2	25g	AMIDO SOLUBIL - PA - IND. PIROMETRIA	NC	NC	1.576,40	1.580,00	NC	750,00	1.727,44	NC	NC	1.534,00	NC	NC	NC	729,00
23	3	5g	ANIL DE BROMATIMOL - PA	NC	NC	35.964,00	1.636,00	1.626,25	12.642,94	1.569,94	NC	NC	975,00	NC	NC	NC	975,00
24	5	25g	BICARBONATO DE SÓDIO - PA	NC	NC	4.620,00	2.770,00	NC	3.035,00	2.767,60	NC	NC	15.700,00	NC	NC	NC	1.570,00
25	3	10g	BIFENILATO DE POTASSIO - PA	NC	NC	3.705,00	1.707,00	1.876,50	1.298,59	1.750,52	NC	NC	1.025,00	NC	NC	NC	1.025,00
26	1	10g	BROMETO DE SÓDIO - PA	NC	NC	1.465,00	NC	476,77	727,00	496,28	NC	NC	2.734,00	NC	NC	NC	476,27
27	3	10g	CANHO METAUO GRANULADO TRATADO	NC	NC	42.390,00	11.296,00	NC	17.547,30	17.062,50	NC	NC	2.694,00	NC	NC	NC	2.694,00
28	3	25g	CANHOATO DE CALCIO (BICARBONATO) - PA	NC	NC	3.454,20	1.500,00	NC	1.281,75	1.596,28	NC	NC	1.343,00	NC	NC	NC	1.281,75
29	1	10g	CANHOATO DE CHUMBO - PA	NC	NC	4.794,00	2.520,00	2.786,50	622,50	837,86	NC	NC	475,00	NC	NC	NC	475,00
30	3	30g	CANHOATO DE SÓDIO ANÍDRO - PA	NC	NC	1.808,00	3.306,60	2.467,60	2.280,00	NC	NC	2.859,00	NC	NC	NC	NC	1.808,00
31	3	30g	CÉLULA 545 ou Terra de seleniua 50g	NC	NC	18.000,00	NC	5.250,00	7.448,52	1.896,48	NC	NC	10.504,00	NC	NC	NC	1.896,48
32	1	1g	CANHO CALAMINA (VITABINA B2)	NC	NC	2.646,00	2.000,00	2.237,80	NC	1.987,70	NC	NC	853,00	NC	NC	NC	853,00
33	1	10g	CLORANINA TT	NC	NC	4.932,25	NC	526,50	406,00	605,00	NC	NC	351,00	NC	NC	NC	351,00
34	5	100g	CLORETO DE AMONIO - PA	NC	NC	5.675,00	NC	4.775,00	3.976,75	4.754,20	NC	NC	NC	NC	NC	NC	3.976,75
35	4	25g	CLORETO DE CALCIO (25%) - PA	NC	NC	1.760,00	327,56	1.579,52	1.077,64	NC	NC	3.666,00	NC	NC	NC	NC	1.077,64
36	1	10g	CLORETO DE COBALTO (25 HIDRATO) - PA	NC	NC	660,00	753,00	NC	1.700,00	NC	NC	853,00	NC	NC	NC	NC	853,00
37	1	10g	CLORETO DE COBRE (25%) - PA	NC	NC	961,00	NC	725,17	1.305,00	1.460,50	NC	NC	1.246,00	NC	NC	NC	725,17
38	1	10g	CLORETO DE ESTRONCIO - PA	NC	NC	NC	NC	NC	18.570,00	440,44	NC	NC	340,00	NC	NC	NC	340,00
39	1	10g	CLORETO DE LITIO - PA	NC	NC	2.256,00	1.026,00	NC	974,43	790,65	NC	NC	626,00	NC	NC	NC	626,00
40	2	30g	CLORETO DE MAGNESIO HIDRATADO - PA	NC	NC	2.889,00	1.808,00	1.463,52	2.373,60	1.570,00	NC	NC	1.400,00	NC	NC	NC	1.463,52
41	4	25g	CLORETO DE POTASSIO - PA	NC	NC	1.075,08	1.152,00	3.881,08	768,56	1.980,00	NC	NC	1.676,00	NC	NC	NC	769,56
42	1	10g	CLORETO DE RUBIDIO - PA	NC	NC	4.575,00	777,00	NC	1.643,00	1.776,52	NC	NC	836,00	NC	NC	NC	777,00
43	3	30g	CLORETO DE SÓDIO - PA	NC	NC	330,72	306,00	1.693,20	331,47	1.265,68	NC	NC	1.526,00	NC	NC	NC	306,00
44	1	10g	CLORETO DE ZINCO - PA	NC	NC	2.598,00	759,00	NC	NC	1.574,08	NC	NC	3.625,00	NC	NC	NC	759,00
45	2	30g	CLORETO ESTANOSO 2 HIDRATO - PA	NC	NC	18.460,00	4.030,00	3.132,52	2.674,00	4.890,40	NC	NC	3.476,00	NC	NC	NC	2.674,00
46	8	50g	CLORETO FERROSO - PA - HIDRATADO	NC	NC	45.544,00	3.752,00	5.400,96	3.408,00	2.449,29	NC	NC	2272,00	NC	NC	NC	2.272,00
47	5	10g	CLORETO MANGANOSO - H2O	NC	NC	14.830,00	1.775,00	NC	NC	1.903,60	NC	NC	1370,00	NC	NC	NC	1.775,00
48	2	10g	CLORETO DE HIDROXILAMINA - PA	NC	NC	8.572,80	696,00	NC	NC	1.025,60	NC	NC	NC	NC	NC	NC	696,00
49	20	100g	CLOROFORMIO - PA	NC	NC	4.794,00	6.000,00	70.354,00	4.440,00	16.073,70	NC	NC	12.960,00	NC	NC	NC	4.440,00
50	1	30g	COMP RIMCO TAMPÃO INDICADOR PH/REDA	NC	NC	NC	1.265,00	NC	1.096,03	9.377,50	NC	NC	1.254,00	NC	NC	NC	1.096,03
51	3	30g	D-GLUCOSE ANÍDRO - PA	NC	NC	2.395,00	837,00	NC	NC	1.427,36	NC	NC	1.398,00	NC	NC	NC	837,00
52	1	1g	D-OTIN BIOTINA - VITABINA B6	NC	NC	3.705,00	1.505,00	1.811,25	620,50	1.773,20	NC	NC	1.874,00	NC	NC	NC	620,50
53	4	50g	DICROMATO DE POTASSIO - PA	NC	NC	40.562,00	19.560,00	3.691,36	14.976,00	1.305,60	NC	NC	5.052,00	NC	NC	NC	1.305,60
54	4	30g	DITRIZAL DE SÓDIO	NC	NC	6.462,00	4.360,00	6.025,36	3.797,52	3.851,48	NC	NC	3.076,00	NC	NC	NC	3.076,00
55	15	100g	ETANOL ABSOLUTO - PA	NC	NC	14.265,00	5.175,00	20.899,69	3.691,75	2.737,50	NC	NC	12.468,00	NC	NC	NC	2.737,50
56	25	500g	DI BAIN MARI ALCOOLICA	NC	NC	19.876,75	17.500,00	NC	11.923,25	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	11.923,25
57	15	100g	DI BAIN MARI NITRATO	NC	NC	76.876,75	9.000,00	NC	7.843,29	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	7.843,29
58	2	30g	FENOL - PA	NC	NC	8.034,00	3.650,00	3.062,64	2.776,00	5.872,80	NC	NC	1.852,00	NC	NC	NC	1.852,00
59	3	10g	FENOLFALTEINA - PA	NC	NC	1.677,84	NC	NC	1.266,79	1.567,30	NC	NC	377,00	NC	NC	NC	1.770,00
60	1	10g	FERRICIANETO DE POTASSIO - PA	NC	NC	1.794,70	400,00	NC	372,00	527,84	NC	NC	737,00	NC	NC	NC	372,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.br.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Protocolo nº 22.175.637-1

- TERMO DE REFERÊNCIA

(página 57 de 64)

01	3	10kg	FOSFATO DE POTÁSSIO DIÁFÂNICO - PA 100F01	NC	NC	5.333,74	13.275,00	1.953,52	1.404,00	3.144,75	NC	NC	1.394,00	NC	NC	NC	1.330,74
02	3	100kg	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO - PA	NC	NC	2.842,22	2.028,00	2.459,91	NC	NC	NC	NC	1.113,00	NC	NC	NC	2.028,00
03	3	10kg	FOSFATO DE SÓDIO DIÁFÂNICO - PA	NC	NC	31.565,00	2.293,00	1.853,76	NC	1.844,70	NC	NC	1.152,00	NC	NC	NC	1.152,00
04	3	30kg	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - PANAF004	NC	NC	5.022,00	NC	NC	5.234,50	1.969,80	NC	NC	1.221,00	NC	NC	NC	1.214,10
05	3	100kg	GLICERINA - PA	NC	NC	NC	9.000,00	NC	7.425,00	6.915,80	NC	NC	4.950,00	NC	NC	NC	4.950,00
06	1	1g	HEXACLOROPLATINATO DE POTÁSSIO	NC	NC	981,09	NC	NC	1.852,00	2.049,04	NC	NC	2.352,00	NC	NC	NC	981,09
07	3	100kg	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO - PA	NC	NC	2.185,00	NC	NC	815,81	1.821,82	NC	NC	1.587,00	NC	NC	NC	815,81
08	4	25kg	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO - P.A	NC	NC	2.215,36	1.293,00	NC	4.032,00	6.950,96	NC	NC	2.720,00	NC	NC	NC	1.293,00
09	4	100kg	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - PA	NC	NC	12.720,00	NC	NC	1.185,20	3.821,00	NC	NC	4.285,00	NC	NC	NC	1.185,20
10	10	100kg	IPOLCORTO DE SÓDIO - PA	NC	NC	NC	1.350,00	NC	NC	2.710,40	NC	NC	3.820,00	NC	NC	NC	1.350,00
11	1	30kg	ÓXIDO DE POTÁSSIO - PA	NC	NC	5.475,00	NC	1.645,00	2.265,60	981,40	NC	NC	948,00	NC	NC	NC	948,00
12	1	10kg	ÓXO METÁLICO (RESISTIVIDADE)	NC	NC	NC	NC	247,45	NC	655,69	NC	NC	555,00	NC	NC	NC	247,45
13	1	25kg	NETALCATO DE SÓDIO SISO	NC	NC	4.580,00	NC	NC	477,00	2.831,20	NC	NC	600,00	NC	NC	NC	477,00
14	1	25kg	METAVANILATO DE AMÔNIO	NC	NC	3.750,84	1.120,00	NC	NC	393,38	NC	NC	340,00	NC	NC	NC	340,00
15	1	5g	NOLIBATO DE SÓDIO HIDRATADO - PA	NC	NC	2.801,00	893,00	NC	NC	403,40	NC	NC	297,00	NC	NC	NC	297,00
16	3	5kg	NOLIBATO DE AMÔNIO - PA	NC	NC	NC	NC	NC	4.135,00	2.934,00	NC	NC	2.769,00	NC	NC	NC	2.769,00
17	1	5g	NUFOSIDA	NC	NC	4.074,00	290,00	773,09	640,50	696,45	NC	NC	427,00	NC	NC	NC	427,00
18	3	1kg	N-1-NFTIL) ETILNOGAMINO 2HL - PA	NC	NC	22.176,00	3.300,00	2.875,74	2.448,00	NC	NC	1.668,00	NC	NC	NC	1.668,00	
19	40	100kg	N-HIDRÓXIO - PA	NC	NC	19.039,20	22.830,00	NC	10.332,80	19.724,80	NC	NC	19.830,00	NC	NC	NC	10.332,80
20	1	5g	NITRATO DE COBALTO (HEXA HIDRATADO)	NC	NC	6.378,00	540,00	440,23	NC	679,38	NC	NC	269,00	NC	NC	NC	269,00
21	1	1kg	NITRATO DE MERCÚRIO II - PA	NC	NC	17.838,00	1.000,00	NC	NC	NC	NC	NC	400,00	NC	NC	NC	400,00
22	1	30kg	NITRATO DE POTÁSSIO - PA	NC	NC	2.525,00	1.375,00	NC	NC	4.288,00	NC	NC	601,00	NC	NC	NC	601,00
23	1	30kg	NITRATO DE SÓDIO - PA	NC	NC	908,00	480,00	NC	NC	620,62	NC	NC	446,00	NC	NC	NC	446,00
24	1	25kg	NITROFOSFATO DE SÓDIO - PA	NC	NC	NC	NC	NC	405,00	622,78	NC	NC	330,00	NC	NC	NC	330,00
25	1	10kg	OXALATO DE SÓDIO	NC	NC	6.243,00	300,00	NC	NC	498,92	NC	NC	370,00	NC	NC	NC	370,00
26	2	10kg	ÓXIDO DE MERCÚRIO VERMELHO - PA	NC	NC	NC	2.110,00	2.035,09	NC	1.973,40	NC	NC	NC	NC	NC	NC	1.973,40
27	1	10kg	ÓXIDO DE MOLIBDÊNIO (TRÓXIDO)	NC	NC	4.164,00	14.300,00	NC	NC	912,34	NC	NC	655,00	NC	NC	NC	655,00
28	1	10kg	PENTAMINATO DE POTÁSSIO - PA	NC	NC	1.500,00	890,00	NC	NC	396,10	NC	NC	287,00	NC	NC	NC	287,00
29	2	100kg	PÉROXIDO DE HIDRÓGENO 30%	NC	NC	4.328,00	NC	1.104,00	1.793,54	2.230,80	NC	NC	7.472,00	NC	NC	NC	1.104,00
30	1	10kg	PERSULFATO DE POTÁSSIO - PA	NC	NC	11.786,00	NC	NC	292,50	919,80	NC	NC	911,00	NC	NC	NC	292,50
31	6	100kg	PICRINA - PA	NC	NC	1.389,00	880,00	NC	569,04	4.694,85	NC	NC	5.052,00	NC	NC	NC	569,04
32	1	10kg	POTÁSSIO HIDROGENO FOSFATO - PA	NC	NC	NC	1.035,00	1.350,00	1.352,50	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	1.035,00
33	1	5g	POLÍMERO SÓDIO PENTAHIDRATADO - PA	NC	NC	1.850,00	750,00	NC	NC	791,25	NC	NC	630,00	NC	NC	NC	630,00
34	4	30kg	POLÍMERO (HIDRÓXIO) - DBO	NC	NC	NC	25.830,00	NC	NC	17.790,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	25.830,00
35	2	30kg	SILICA GEL (PO) - 40	NC	NC	16.506,00	1.470,00	NC	NC	1.887,80	NC	NC	2.818,00	NC	NC	NC	1.470,00
36	1	30kg	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO - PA	NC	NC	2.670,00	780,00	NC	1.335,00	3.152,75	NC	NC	1.797,00	NC	NC	NC	780,00
37	3	25kg	SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO - PA	NC	NC	26.478,00	1.770,00	1.152,36	NC	2.487,89	NC	NC	1.146,00	NC	NC	NC	1.146,00
38	2	30kg	SULFATO DE MAGNÉSIO TRÍDRICO - PA	NC	NC	2.359,41	1.830,00	5.440,98	2.275,50	3.942,94	NC	NC	2.475,00	NC	NC	NC	1.830,00
39	2	5kg	SULFATO DE MANGANEZ - PA	NC	NC	16.475,00	7.980,00	NC	6.818,35	NC	NC	NC	2.903,00	NC	NC	NC	6.818,35
40	4	30kg	SULFATO DE POTÁSSIO - PA	NC	NC	9.900,00	NC	1.985,80	NC	1.974,52	NC	NC	2.495,00	NC	NC	NC	1.974,52
41	4	10kg	SULFATO DE RÁPIA - PA	NC	NC	403,72,00	NC	7.142,89	16.754,00	4.950,00	NC	NC	6.312,00	NC	NC	NC	4.950,00
42	2	30kg	SULFATO DE SÓDIO (ANFÔNIO) - PA	NC	NC	8.100,00	2.100,00	4.594,00	1.720,82	1.947,75	NC	NC	1.308,00	NC	NC	NC	1.308,00
43	2	10kg	SULFATO DE ZINCO - PA	NC	NC	5.568,00	NC	918,75	NC	NC	NC	NC	981,00	NC	NC	NC	918,75
44	1	25kg	SULFATO FERROSO TRÍDRICO - PA	NC	NC	771,75	480,00	NC	NC	334,62	NC	NC	325,00	NC	NC	NC	325,00
45	2	25kg	SULFATO DE SÓDIO ANFÔNIO - PA	NC	NC	6.876,00	NC	NC	NC	991,32	NC	NC	1.887,00	NC	NC	NC	991,32
46	1	10kg	TARTARATO DE ANFÔNIO E POTÁSSIO - PA	NC	NC	840,00	NC	983,50	NC	995,12	NC	NC	962,00	NC	NC	NC	983,50
47	2	25kg	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO - PA	NC	NC	2.039,62	1.110,00	1.333,50	NC	929,40	NC	NC	762,00	NC	NC	NC	762,00
48	1	1g	THIAMINE (VITAMINA B1)	NC	NC	2.229,00	500,00	NC	NC	2.570,40	NC	NC	3.715,00	NC	NC	NC	2.229,00
49	4	25kg	TIOSSULFATO DE SÓDIO SISO - PA	NC	NC	4.116,00	1.200,00	2.411,48	2.198,00	2.952,76	NC	NC	2.940,00	NC	NC	NC	2.198,00
50	3	25kg	TRIOXO DE BÓRAX CRISTAL	NC	NC	3.517,00	2.310,00	NC	NC	2.234,76	NC	NC	1.281,00	NC	NC	NC	1.281,00
51	3	25kg	VERMELHO DE METILA - PA	NC	NC	2.457,00	1.185,00	NC	NC	1.526,98	NC	NC	1.371,00	NC	NC	NC	1.185,00
52	2	1kg	XILONOCINOLFF	NC	NC	4.311,00	NC	2.574,75	NC	10.767,30	NC	NC	2.052,00	NC	NC	NC	2.052,00
53	3	25kg	ÁZUL DE METILENO	NC	NC	4.989,00	NC	1.104,00	2.574,90	2.200,44	NC	NC	2.494,00	NC	NC	NC	2.200,44
54	4	25kg	N-1-NFTIL) ETILNOGAMINO 2HL - PA	NC	NC	20.044,00	NC	NC	6.876,92	12.994,40	NC	NC	7.440,00	NC	NC	NC	6.876,92
55	2	30kg	Hidrogenofosfato de di-amônio (NH4)2HPO4	NC	NC	20.100,00	NC	6.328,00	1.351,00	NC	NC	NC	7.372,00	NC	NC	NC	1.351,00
REAGENTES BIOLÓGICOS																	
106	1	30kg	AGAR - AGAR	NC	NC	6.565,00	NC	856,53	3.257,49	2.116,40	NC	NC	2.423,00	NC	1.236,26	NC	856,53
107	10	und	AGAR BACCONET - PLACA	NC	NC	NC	NC	1.425,00	696,70	NC	NC	NC	NC	NC	696,70	NC	696,70
108	10	und	AGAR SÁL MARINHO - PLACA	NC	NC	NC	NC	1.390,00	675,00	NC	NC	NC	NC	NC	675,00	NC	675,00
109	6	und	AGAR TSA BRANCA - PLACA	NC	NC	NC	6900,00	480,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	480,00	NC	480,00
110	30	cx	MB - CALDO - 5ML - TB	NC	NC	NC	NC	3.024,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	3.024,00	NC	3.024,00
111	4	30kg	CALDO FLUOROLUTIMEX	NC	NC	45.000,00	10.040,00	11.886,00	7.403,76	NC	NC	NC	5.836,00	NC	NC	NC	7.403,76
112	20	cx	CREOSOL TSB - GELÓLICO	NC	NC	NC	NC	4.440,00	5.040,00	NC	NC	NC	NC	NC	5.040,00	NC	4.440,00
113	20	cx	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCALIVE	NC	NC	6.370,00	NC	1.334,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	1.334,00	NC	1.334,00
114	6	50ml	NOVACIS REAGENTE DO INDOLE	NC	NC	11.130,00	NC	387,20	NC	NC	NC	NC	2.754,00	NC	198,20	NC	387,20
115	3	30kg	TRYPTIC SOY BROTH	NC	NC	2.629,00	1.575,00	651,29	NC	NC	NC	NC	2.387,00	NC	962,39	NC	1.575,00
116	3	cx	ALÇA DE INOCULAÇÃO 16UL	NC	NC	135,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	2.852,00	NC	231,30	NC	135,00
117	100	und	PÍPETA SOROLÓGICA ESTÉRIL - 5ml	NC	NC	702,00	2.150,00	164,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC		

Protocolo nº 22.175.637-1

- TERMO DE REFERÊNCIA

(página 58 de 64)

NATALIDADE REFERÊNCIA ORIENTADO													
146	0	100ml	NRCS SOLUÇÃO CONDUTIVIDADE FAIXA ALTA	2740,00	2575,00	7.358,00	NC	NC	NC	NC	3.895,35	NC	NC
146	0	100ml	NRCS SOLUÇÃO CONDUTIVIDADE FAIXA BAIXA	2430,00	3570,00	NC	NC	NC	NC	NC	4.025,00	7.300,00	NC
130	1	125ml	NRCS SOLUÇÃO CROMOHEMATE ALTO 100mg/L	1263,00	NC	1.159,14	NC	NC	NC	3.743,31	5.74,87	522,00	NC
130	3	100ml	NRCS SOLUÇÃO DOO 100mg/L	2527,20	2430,00	13.177,23	NC	NC	NC	960,31	2.650,52	2.178,38	2.001,00
132	3	5ml	NRCS SOLUÇÃO OLEOS E GRASSAS 400mg/L	2527,20	NC	NC	NC	NC	NC	3.204,00	8.142,50	NC	NC
132	3	5ml	NRCS SOLUÇÃO SEDIMENTAÇÃO TOTALS - 5ml/L	2527,20	NC	4.461,21	NC	NC	NC	NC	2.272,50	2.001,00	NC
136	3	100ml	NRCS SOLUÇÃO SÓLIDOS SUSPENSOS TOTALS - 100mg/L	6032,50	3330,00	6.585,45	NC	NC	NC	2.354,50	NC	3.287,42	3.796,00
136	3	500ml	NRCS SOLUÇÃO DOO BRDO 100mg/L	6032,50	NC	13.177,23	NC	NC	NC	3.079,50	4.200,00	5.173,29	4.756,00
136	3	100ml	NRCS SOLUÇÃO SULFETO - 100mg/L	1555,40	NC	5.754,82	2.370,00	NC	NC	1.740,00	3.045,00	4.356,48	6.010,00
137	3	500ml	NRCS SOLUÇÃO SÓLIDOS TOTALS - 100mg/L	6032,50	NC	2.745,06	NC	NC	NC	NC	5.173,29	4.756,00	NC
138	3	100ml	NRCS SOLUÇÃO O ANETO - 100mg/L	1263,00	NC	1.830,04	NC	NC	NC	1.871,00	2.041,20	907,80	1.562,00
138	3	100ml	NRCS SOLUÇÃO SULFATO TARTES	2706,00	NC	3.895,80	2.260,00	NC	NC	1.560,00	5.190,00	NC	1.895,00
140	3	125ml	NRCS SOLUÇÃO NITRATO	6995,82	1630,00	3.775,20	NC	NC	NC	1.872,20	2.646,00	1.871,37	2.454,00
140	3	125ml	NRCS SOLUÇÃO NITRITO	1707,00	1630,00	3.775,20	NC	NC	NC	1.834,82	2.646,00	1.871,37	2.454,00
142	1	100ml	NRCS SOLUÇÃO IOP MUSELAMENTO 100 mg/L	NC	1.780,00	NC	NC	NC	NC	1.476,00	5.495,40	NC	NC
142	1	500ml	NRCS SOLUÇÃO IOP MUSELAMENTO 100 mg/L	NC	4.355,00	NC	NC	NC	NC	4.394,40	NC	NC	7.475,70
146	1	100ml	NRCS SOLUÇÃO PADRÃO MERCÚRIO 100mg/L	853,00	855,00	1.159,40	1.205,00	NC	NC	1.031,54	705,80	574,87	335,00
146	8	100ml	NRCS SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,0	5260,00	4620,00	9273,12	NC	NC	NC	2.161,20	10.702,00	4.568,98	6.520,00
146	8	100ml	NRCS SOLUÇÃO TAMPÃO PH 6,0	3540,00	4290,00	9273,12	NC	NC	NC	2.043,12	9.820,00	4.568,98	5.744,00
147	8	100ml	NRCS SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,0	3540,00	4290,00	9273,12	NC	NC	NC	2.155,44	8.896,00	4.568,98	7.184,00
NATALIDADE DE CONSUMO													
148	30	100ml	MEMBRANA FILTRANTE NITRATO DE CELULOSE 0,45um	NC	NC	65.506,20	NC	NC	NC	40.626,00	NC	NC	46.390,00
148	30	100ml	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO FAIXA PRETA	NC	NC	7.700,00	NC	3.835,00	3.834,50	3.852,00	NC	NC	15.290,00
170	30	100ml	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO FAIXA AZUL	NC	NC	7.480,00	NC	3.835,00	3.834,50	4.852,00	NC	NC	20.790,00
171	30	100ml	FILTRO DE FIBRA DE VIDRO - 3 micrometros	NC	NC	31.194,00	21.890,00	NC	NC	2.727,80	NC	NC	NC
170	30	1L	FILTRO DE FIBRA PARA TESTES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	NC	NC	440,00	NC	NC	1.716,00	NC	NC	NC	1.890,00
170	6	und	CAXA PARA OROTUBOS	NC	NC	462,00	NC	NC	1.230,00	NC	NC	NC	2.598,00
174	30	500ml	PORTINHAS AUTOCALAVAS 1.000 a 15.000ml	NC	NC	5.076,00	NC	2.594,80	6.340,20	NC	NC	NC	1.894,00
175	2	500g	Fórmula de Amônio Monobásico	NC	NC	NC	1.976,00	1.706,10	NC	4.146,00	NC	NC	1.034,00
176	1	500g	Sulfato de Amônio 980 p.p. ACS	NC	NC	NC	1.752,00	NC	3.260,00	NC	NC	NC	1.072,30
177	1	500g	Sulfato de Amônio p.p. ACS	NC	NC	NC	754,00	355,85	NC	1.422,00	NC	NC	707,00
178	1	1000ml	Ácido acético glacial p.p. ACS	NC	NC	NC	215,00	355,40	NC	353,70	NC	NC	367,00
179	1	1000ml	Solenoform p.p. ACS	NC	NC	NC	410,00	1.813,35	NC	633,80	NC	NC	1.056,00
VALOR TOTAL													333.036,79

ET: Os itens 03, 15, 16, 105, 109, 110, 121, 125, 127, 145, 151, 157, 165, 167, 168, 169, 170 e 174 embora apresentem Empresa com preço máximo, não atendem as especificações solicitadas.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

Os itens, quando aplicável, poderão ter entrega dividida em tantas parcelas/lotes quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, sendo adquiridos em uma única vez e tendo-se um prestador para cada lote solicitado considerando as necessidades técnicas de cada item.

6 SUSTENTABILIDADE

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§ 3º O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Também, deverá ser inserido no mesmo tópico, a exigência prevista na Lei Estadual 20132 de 20 de Janeiro de 2020, no que se refere à logística reversa:

- I. A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá de declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- II. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.
- III. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.
- IV. O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Planilha de Preços demonstra a cotação de 13 (treze) empresas, das quais algumas dessas estão contempladas nos privilégios conferidos às ME e EPP. Porém para nenhum dos lotes obteve-se 3 (três) cotações de ME e EPP. Assim, pode-se dizer que o IAT não possui 3 (três) cotações idôneas obtidas de ME ou EPP para o mesmo lote, situação esta que incide no disposto no art. 49, II da Lei Complementar Nº 123/06.

No entanto, o pregão poderá ser para ampla participação com preferência por microempresas ou empresas de pequeno porte. Também, quanto à modalidade licitatória, optou-se pelo Pregão Eletrônico e não pela adoção da preferência pelo Pregão Presencial pelo mesmo motivo acima e não há como garantir que existam, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

É importante salientar que o objetivo da licitação é, antes de tudo, atender ao interesse público, isto é, a continuidade das operações do IAT, vez que o objeto em disputa são reagentes e outras substâncias cuja importância estão explanadas na motivação constante deste processo.

Reforça-se, nesse sentido, que esta aquisição visa a manutenção dos estoques dos laboratórios estadual de referência em análise ambientais, cujos usuários, neste caso, são Monitoramento, Fiscalização e atendimento a Acidentes Ambientais pelo IAT, Agência Nacional de Águas (ANA), Itaipu Binacional, Ministério Público Estadual, sendo órgãos que precisam de resultados em tempo oportuno para tomar medidas de prevenção e eliminação do risco para o qual a análise está sendo solicitada. Logo, um processo de uma licitação frustrado provocará a paralisação dos serviços de análises ambientais do IAT, e a tomada de medidas para impedir a continuidade do dano à saúde da população.

Portanto, com a mera previsibilidade de prejuízo, deve a Administração zelar pelo interesse público e agir de maneira preventiva, isto é, ampliando a participação também às empresas de médio e grande porte, não se excluindo a preferência às ME e EPP.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos itens é de 30 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa (única ou parcelada), no endereço indicado no item 1.4 deste Termo.

9.2 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionado no item 1.4 deste Termo, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Instituto Água e Terra, CNPJ: 68.596.162/0001-78, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: R\$ 333.036,79 (Trezentos e Trinta e Três mil trinta e seis reais e setenta e nove centavos)

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 A garantia dos serviços deverá ser de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

15.2 Os serviços prestados em desacordo com o especificado na ordem de autorização dos serviços serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo assinado pela fiscalização, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS. NÃO APLICAVEL

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 365 (dias).

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Conforme declaração orçamentária;

Fonte de Recursos: Conforme declaração orçamentária;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Programa de Trabalho: Conforme declaração orçamentária;
Elemento de Despesa: Conforme declaração orçamentária.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 12 de julho de 2024

Nilson Roberto Woellner

Chefe da Divisão de Análises Laboratoriais – GEMF/DAL/IAT

Loraine Cristina do Valle Jacobs

Gerente da Qualidade/Técnica - GEMF/DAL/IAT

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO. Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9**.

Documento: **TermoReferencia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilson Roberto Woellner (XXX.795.899-XX)** em 12/07/2024 17:06 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL, **Loraine Cristina do Valle Jacobs (XXX.471.589-XX)** em 15/07/2024 11:29 Local: IAT/DILIO/GEMF/DAL.

Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Nilson Roberto Woellner** em: 12/07/2024 17:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c54082ba860df81e2e2f9bc234a0940a.

**ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no link <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} &\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = &\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \\ &\text{Ativo Total} \\ \text{SG} = &\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} &\text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = &\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e} \end{aligned}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um inteiro) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um inteiro) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um inteiro) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Protocolo nº 22.175.637-1 Pregão Eletrônico nº 14/2024 – EDITAL (página 15 de 28)

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :		Inscrição Estadual :	
Endereço :		Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Padrões, Reagentes e Materiais para os laboratórios do IAT de Curitiba, Toledo e Londrina, para atendimento aos requisitos exigidos aos laboratórios pela ISO 17025:2017.

1. Especificações técnicas:

Lote	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1					R\$	R\$

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Protocolo nº 22.175.637-1 Pregão Eletrônico nº 14/2024 – EDITAL (página 16 de 28)

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO1

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.

Protocolo nº 22.175.637-1 Pregão Eletrônico nº 14/2024 – EDITAL (página 17 de 28)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO ÁGUA E TERRA
Setor de Licitação



Protocolo nº 22.175.637-1 Pregão Eletrônico nº 14/2024 – EDITAL (página 18 de 28)

ANEXO VI
LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: BR 277, km 72 - Guatupê, CEP:83075-000 Município: São José dos Pinhais - PR
Responsável pelo Recebimento: Divisão de Análises Laboratoriais
Telefone: 41 3213-3236
Horário de Funcionamento: 08h às 12h e das 13h às 17h.

Protocolo nº 22.175.637-1 Pregão Eletrônico nº 14/2024 – EDITAL (página 19 de 28)

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2024 (protocolo n.º 22.175.637-1) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Padrões, Reagentes e Materiais para os laboratórios do IAT de Curitiba, Toledo e Londrina, para atendimento aos requisitos exigidos aos laboratórios pela ISO 17025:2017, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 14/2024, objeto do processo administrativo n.º 22.175.637-1, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos em ENTREGA PARCELADA e DE ACORDO COM A DEMANDA, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 6931 – Instituto Água e Terra;

Fonte de Recursos: 501 - Detalhamento 000250 – Identificador;

Programa de Trabalho: 6931 1812 223 8286 - Gestão Administrativa IAT;

Elemento de Despesa: 3390.30.11 - Material Químico;

Nota de Reserva: 2024NR000160

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de / / a / / , podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Protocolo nº 22.175.637-1 Pregão Eletrônico nº 14/2024 – EDITAL (página 21 de 28)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.12. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Protocolo nº 22.175.637-1 Pregão Eletrônico nº 14/2024 – EDITAL (página 22 de 28)

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Natureza do Objeto: O objeto da contratação refere-se a insumos de laboratório, cuja aquisição é contínua e regular. Tais insumos são consumidos em atividades diárias e, portanto, não apresentam a complexidade e os riscos associados a contratos de bens ou serviços de maior valor e natureza distinta.

12.1.2 Periodicidade e Reposição: A aquisição contínua desses insumos permite uma gestão de estoque eficiente e uma reposição regular. A necessidade de garantir a qualidade e a conformidade dos insumos é abordada através de controles de qualidade e especificações técnicas rigorosas, ao invés de exigir garantia contratual.

12.1.3 Segurança e Conformidade: A conformidade com as especificações técnicas e as normas de qualidade é assegurada por meio de controles de qualidade e certificações exigidas no processo de compra. A Administração pode realizar inspeções e testes periódicos para garantir que os insumos atendam aos requisitos estabelecidos.

12.1.4 Relação Comercial Estável: A contratação de insumos laboratoriais com fornecedores habituais ou de confiança, que já atendem às exigências e padrões de qualidade da Administração, minimiza a necessidade de garantias adicionais. A continuidade da relação comercial e a reputação dos fornecedores garantem a manutenção dos padrões acordados.

12.1.5 Princípio da Eficiência: Exigir garantias contratuais para insumos de natureza contínua e baixa complexidade poderia resultar em um ônus desnecessário para os fornecedores e para a Administração. A não exigência de garantia contribui para uma administração mais eficiente dos recursos e para a redução de custos administrativos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente

Protocolo nº 22.175.637-1 Pregão Eletrônico nº 14/2024 – EDITAL (página 24 de 28)

licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

Protocolo nº 22.175.637-1 Pregão Eletrônico nº 14/2024 – EDITAL (página 26 de 28)

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

Protocolo nº 22.175.637-1 Pregão Eletrônico nº 14/2024 – EDITAL (página 28 de 28)

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **EditalPE14.2024ReagentesOrganized.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 14/08/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/LICITACAO.

Inserido ao protocolo **22.175.637-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 14/08/2024 09:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5e298ba057efb44254ae5c5c621d90c9.